



Investir no interior: apoios

7 julho
15.00h-17.30h

Informações: anabessa@vidaeconomica.pt | ☎ 223 399 427/00



PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
AUTORIZADO A CIRCULAR EM INVÓLUCRO FECHADO DE PLÁSTICO OU PAPEL
PODE ABRIR-SE PARA VERIFICAÇÃO POSTAL
DE01752020DCE4



TAXA PAGA
PORTUGAL
CONTRATO Nº 594655



Falta formação na prevenção de branqueamento de capitais

Pág. 16

GEORGE
CAREER CHANGE
GEORGE Career Change Consultants
Campo Grande 30 – 8º B
1700-093 Lisboa,
www.george.pt

Nº 1840 / 3 de julho 2020 / Semanal / Portugal Continental 2,40 €

DIRETOR
João Peixoto de Sousa

VidaEconómica

EMPRESAS, NEGÓCIOS, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

www.vidaeconomica.pt

Secretário de Estado Adjunto do Trabalho, Miguel Cabrita, afirma

“Portugal é dos países com resposta mais rápida no apoio ao emprego”

- Novo regime de apoio à retoma vai vigorar de agosto a dezembro



Pág. 3

Moratória do pagamento de rendas alargada até 1 de setembro

Pág. 6

Ferramentas digitais com custos acessíveis a pequenas empresas do automóvel

Pág. 22



MERCADOS

Telecomunicações na base de novo depósito estruturado

Pág. 19

Portugal muda hábitos de compra

Pág. 18

EMPRESAS

Setor automóvel prevê queda de 25% nas vendas europeias

Pág. 23

Porto na mira dos investidores imobiliários

Pág. 7

Porto de Leixões: Nuno Araújo substitui Guilhermina Rego

Pág. 9

Maioria das empresas não prevê reduzir emprego

Pág. 24



9 720972 000037

ifthenpay

Referências Multibanco
para a sua empresa

www.ifthenpay.com | T. 227 660 871



ABERTURA

SMS SÃO INTEGRADOS NO ENVIO DAS REFERÊNCIAS MULTIBANCO

Ifthenpay coopera com E-goi para aumentar vendas online

A IFTHENPAY, empresa especializada na emissão e gestão de referências Multibanco partilhadas para empresas e líder neste segmento de mercado, acaba de anunciar uma parceria com a E-goi – empresa especializada em soluções de marketing automation, para apoiar as lojas online a tirarem ainda maior partido das referências Multibanco – a forma de pagamento preferida dos portugueses e que tem registado um aumento exponencial nos últimos meses.

A nova solução, desenvolvida pelas duas empresas e que já está disponível, permite o envio das Referências Multibanco geradas pela IFTHENPAY por SMS de forma automática através dos plugins disponíveis para Shopify, Woocommerce, Magento, Prestashop e Opencart. Esta solução reforça o nível de automatização dos pagamentos, permite acelerar os prazos dos pagamentos por parte dos consumidores e diminuir o número de processos de compra interrompidos por falta de pagamento, contribuindo para que as lojas online aumentem as suas vendas.

“As referências Multibanco, enquanto meio de pagamento eletrónico seguro, fácil e simples, são



inequivocamente a forma de pagamento de compras online dos portugueses. Na IFTHENPAY sabemos o valor que pode ter para qualquer lojista o acréscimo da automatização do seu processo de negócio. Sobretudo, no que diz respeito a acelerar o pagamento das encomendas. Nesse sentido, esta parceria com a E-goi foi natural. Integrando os SMS da E-goi com as referências Multibanco, a IFTHENPAY oferece aos seus clientes uma forma simples, fácil e acessível de acelerarem os prazos de pagamento das suas encomendas e de diminuir o nível da não conclusão das compras pela falta de pagamento,” explica Nuno Breda, Co-CEO e Co-Founder da IFTHENPAY.

“Com este novo mecanismo, estamos a ajudar as lojas online a aumentarem as suas vendas. Por exemplo, uma loja online com 12 encomendas por dia e uma média de vendas de cerca de 20€ por encomenda, e que todos os dias tenha gerado para 6 dessas encomendas, ou seja, metade, pedidos de pagamento por referência Multibanco, com esta nova solução pode ter um retorno de investimento muito elevado. Senão vejamos, se apenas 3 destas 6 encomendas forem pagas, no final do mês, essa loja vai perder 1800€ de vendas que nunca mais vai recuperar. Por ano, este valor chegará aos 21.600 €. Com as mesmas 6 encomendas diárias com pedidos de pagamento por Referência Multibanco, no final de

cada mês, se das 3 encomendas que habitualmente não são pagas passar a ser paga mais uma, ou seja, passarem a ser pagas 4 encomendas, a loja então vai ter um aumento de 600€ por mês nas suas vendas. Se a loja investir, por exemplo, apenas 0,04€ por cada SMS ou lembrete enviado por SMS, o seu custo no final do mês, no mesmo caso de um mês, é de cerca de 7 €, que é muito bom para gerar 600 € de vendas”, afirma Filipe Moura, Co-CEO e Co-Founder da IFTHENPAY.

Mais de 14.500 empresas aderentes

A IFTHENPAY é uma empresa fintech portuguesa especializada na emissão e gestão de referências Multibanco para empresas que lidera este segmento de mercado em Portugal. Originária de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro, a IFTHENPAY apresentou um volume de negócios de mais de 2.106.247 € no exercício de 2019. Com mais de 14.500 entidades aderentes ao seu serviço em todo o território nacional e também no estrangeiro, a IFTHENPAY movimentou um volume de pagamentos de 538.972.265 € em 2019.

Top da semana



MIGUEL MACEDO



A montanha pariu um rato. E o Ministério Público, uma vez mais, sai muito mal na fotografia. Pelo caminho fica o bom nome e a carreira política de um ex-governante. Miguel Macedo foi absolvido de todos os crimes no caso dos Vistos Gold. E se na altura em que o processo foi despoletado não faltaram as parangonas nos jornais, agora pouco se ouviu falar. Muito facilmente as notícias saem do Ministério Público e se tornam públicas, o inverso já não será assim. As consequências para as pessoas não são tidas em conta. A realidade é que Miguel Macedo teve a dignidade de colocar o seu lugar à disposição assim que surgiram as acusações de favorecimento. Infelizmente, uma atitude muito pouco comum entre os nossos governantes e que até deveria servir de exemplo.



MARTA TEMIDO



A ideia que fica é que a ministra da Saúde está a perder o controlo da pandemia e da comunicação sobre a situação. O que é muito preocupante quando se trata da saúde pública que está em causa. Ainda está a tempo de corrigir a mão e incutir confiança nos cidadãos. A realidade é que a abertura foi demasiado abrupta e não foram tomadas as devidas precauções. Com a agravante que já havia exemplos de que as medidas não podem ser tomadas de ânimo leve. A retoma económica pode estar em risco e tudo poderá ficar ainda mais complicado. A ministra da Saúde é, em última instância, a face visível do que está a acontecer e não tem estado bem nos últimos tempos.



MÁRIO CENTENO



Como se pode confiar num governador do Banco de Portugal que durante mais de um ano andou a propagar que não iria deixar o barco a navegar à deriva? Afinal, mais não foi do que enganar o cidadão. De facto, é muito mais agradável estar à frente da entidade reguladora do que estar responsável pelas finanças públicas. São atitudes que não se entendem e que mostram claramente que os interesses pessoais estão acima do interesse público. O que também não se entende é que os contribuintes aceitem toda esta situação de ânimo leve. Tudo parece normal. E neste caso nem sequer se fala da imagem que se dá para o exterior, algo de que o Governo está sempre tão cioso.

Nesta edição



04 Atualidade
Mercado de alojamento local paralisado em Lisboa e no Porto



13 Negócios e Empresas
Fiamma aposta no segmento doméstico do luxo



14 Fiscalidade
Governo facilita processos de reestruturações empresariais

Atualidade Pág. 06

Moratória do pagamento de rendas alargada até 1 de setembro

Opinião Pág. 08

Pós-CV-19: Turismo sustentável

Fiscalidade..... Pág. 14

Trabalhadores dos impostos exigem regulamentação do novo regime de carreiras

Fiscalidade..... Pág. 15

Remuneração convencional do capital social

Mercados.....Pág. 16

Falta formação na prevenção de branqueamento de capitais

Mercados.....Pág. 17

Montepio apresenta solução de financiamento digital

Mercados.....Pág. 18

Portugal regista ponto de viragem nos hábitos de compra

Automóvel..... Pág. 22

Ferramentas digitais têm custos acessíveis a pequenas empresas do automóvel

Automóvel.....Pág. 23

ACEA prevê quebra recorde de 25% nas vendas europeias

Humor económico



VidaEconómica

EDITOR E PROPRIETÁRIO Vida Económica Editorial, SA **DIRETOR** João Peixoto de Sousa **COORDENADOR EDIÇÃO** João Luís de Sousa **REDAÇÃO** Virgílio Ferreira (Chefe de Redação), Aquiles Pinto, Fernanda Teixeira, Guilherme Osswald, Rute Barreira, Susana Marvão e Teresa Silveira; E-mail agenda@vidaeconomica.pt; **PAGINAÇÃO** Célia César e Mário Almeida; **PUBLICIDADE PORTO** Rua Gonçalves Cristóvão, 14, 2º 4000-263 Porto - Tel 223 399 400 • Fax 222 058 098 • E-mail: comercial@vidaeconomica.pt; • **ASSINATURAS** Tel 223 399 400 • E-mail assinaturas@vidaeconomica.pt; **IMPRESSÃO** Naveprinter, SA - Porto **DISTRIBUIÇÃO** VASP, SA - Cacém E-mail geral@vasp.pt • Tel 214 337 000 - Fax 214 326 009

MEMBRO DA EUROPEAN BUSINESS PRESS



TIRAGEM CONTROLADA PELA:



A PRESENTE EDIÇÃO TEVE UMA DISTRIBUIÇÃO TOTAL DE 100.000 EXEMPLARES DIGITAL

4000 Município (Porto) TAXA PAGA
Registo na D.G.C.S. nº 109 477
• Depósito Legal nº 33 445/89 •
ISSN 0871-4320 • Registo do ICS nº 109 477

ATUALIDADE

Airbus elimina 15 mil postos de trabalho

A Airbus anunciou um plano de reestruturação que vai implicar a supressão de 15 mil postos de trabalho, o que se traduzirá em cerca de 11% da sua força de trabalho global. O objetivo é fazer face à quebra nos pedidos de encomendas por parte das companhias aéreas, em resultado da pandemia. Os países mais afetados serão a França, a Alemanha e o Reino Unido, sendo que a companhia aeronáutica pretende negociar as saídas com os sindicatos.

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO TRABALHO, MIGUEL CABRITA, AFIRMA

“Portugal é dos países com resposta mais rápida no apoio ao emprego”

AQUILES PINTO
aquilespinto@vidaeconomica.pt

Portugal esteve entre os países com resposta mais rápida na definição de medidas de apoio ao emprego, de acordo com o secretário de Estado Adjunto do Trabalho, Miguel Cabrita. O governante, que afirmou, num webinar promovido pela Gali Macedo & Associados em parceria com a “Vida Económica” dedicado ao tema “Futuro das relações laborais? O desconfinamento e as novas realidades – teletrabalho e layoff”, que “Portugal foi dos países que mais rapidamente e em mais frentes responderam, quer nas medidas de emprego, quer nas medidas de apoio social, quer nas medidas para chegar às empresas”.

Miguel Cabrita salienta que, neste momento, o país contabiliza um pouco mais de mais de 800 mil trabalhadores em “lay-off” e que o nível de inscrições nos centros de emprego “teve um pico no final de março e início de abril, mas que, ao longo do mês de junho, o nível médio de inscrições diárias esteve ligeiramente abaixo dos verificados em março e um pouco acima dos verificados em fevereiro”. O governante indica que não pretende afirmar “que os impactos da crise estão afastados, porque uma crise desta magnitude não pode deixar de os ter”, mas que as medidas de contenção e de emergência “foram bem-sucedidas no primeiro momento”.

O secretário de Estado Adjunto do Trabalho salienta que foi possível haver “uma gestão tão ordenada e previsível quanto



Miguel Cabrita considera que as medidas “foram bem-sucedidas no primeiro momento”.

é possível fazer numa crise deste tipo”. A mesma fonte indica que “Portugal vivia um momento de estabilização e de crescimento económico e de emprego e o que aconteceu em poucos meses tem um impacto significativo neste percurso. Em menos de quatro meses, tivemos um aumento de cerca de um terço dos inscritos no centro de emprego. Tínhamos cerca de 300 mil desempregados e tivemos um incremento de praticamente 100 mil pessoas”.

Retomar sem descontrolar pandemia

Miguel Cabrita refere que “se numa primeira fase estava em causa controlar a pandemia sem matar e economia, agora está em causa retomar a economia sem descontrolar a pandemia”.

Há agora, de acordo com o governante, dois caminhos possível. Um passa “pelo apoio à retoma progressiva” por parte das empresas, deixando, tendencialmente, cair

Centros de Emprego receberam mais 100 mil inscritos

a possibilidade de haver suspensão pura do tempo de trabalho, privilegiando, se necessário, apenas a redução de horário, com um progressiva aproximação à normalidade até ao final do ano. Outro caminho possível “é o apoio à retoma total da atividade, seja através do apoio de um salário mínimo para as empresas que retomem a atividade no final do “lay-off”, seja o apoio de dois salários mínimos com redução da TSU durante parte desse tempo, que permitirá às empresas um horizonte mais longo de apoio”.

Soluções mistas de teletrabalho

A realidade está, segundo Miguel Cabrita, a abrir a porta a “soluções mistas” de teletrabalho e trabalho presencial. “Há exemplos de empresas que estão a utilizar mecanismos criativos de conciliação de trabalho presencial com trabalho à distância”.

O secretário de Estado Adjunto do Trabalho salienta que há oportunidades e riscos como o teletrabalho. Nas oportunidades estão a maximização do tempo e os ganhos ambientais e nos riscos estão os relacionados com o dinamismo das cidades ou, entre outros, o isolamento das pessoas e a conciliação entre vida pessoal e familiar.

A PARTIR DE 31 DE JULHO

Apoio à retoma progressiva substitui “lay-off”

O regime de “lay-off” simplificado deve terminar a 31 de julho, conforme prevê a última prorrogação. A partir dessa data as empresas passam a ter acesso a um incentivo extraordinário à normalização da atividade.

Os apoios estarão disponíveis para as empresas que tenham sofrido uma quebra de faturação igual ou superior a 40% e recorreram ao “lay-off” simplificado. Esta medida de urgência para evitar o aumento do desemprego abrange mais de 800 mil pessoas.

O novo regime de apoio à retoma progressiva da atividade irá vigorar entre agosto e dezembro de 2020.

As empresas têm a possibilidade de optar por uma de duas modalidades:

- Valor de um salário mínimo por trabalhador;
- Valor de dois salários mínimos ao longo de 6 meses, condicionado à proibição de despedimentos e extinção de postos de trabalho (ver quadro).

O novo regime de apoio tem por objetivo a recuperação progressiva da remuneração do trabalhador para 100% do salário, o pagamento da totalidade das horas trabalhadas e a redução progressiva da isenção de Taxa Social Única.

Para beneficiarem dos apoios, as empresas ficam impedidas de fazer despedimento coletivo por extinção do posto de trabalho ou por inadaptação, embora a figura da inadaptação nunca tenha tido aplicação prática. Este

impedimento irá vigorar durante a aplicação da medida e nos 60 dias posteriores. As empresas ficam também impedidas de distribuir dividendos durante a

aplicação da medida.

O financiamento dos apoios será assegurado por verbas do Orçamento de Estado e do SURE (instrumento de apoio

temporário para mitigar os riscos de desemprego em caso de emergência), ficando a gestão assegurada pelo Ministério do Trabalho e da Segurança Social.

PME podem ter isenção total de TSU até setembro			
	JULHO	AGOSTO / SETEMBRO	OUTUBRO / DEZEMBRO
Critérios de Elegibilidade	Encerradas e > 40% de quebra na faturação	40% de quebra na faturação / ≥ 60% de quebra na faturação	≥ 40% de quebra na faturação / ≥ 60% de quebra na faturação
Medidas	Suspensão ou Redução do período normal de trabalho	Redução horário de trabalho até 50%	Redução horário de trabalho até 40%
Contribuições Seg. Social	Isenção total	Grandes empresas redução 50% e Isenção total MPMEs	Redução 50% / Sem redução
Salário	Horas trabalhadas ou não trabalhadas pagas a 66%	Horas Trabalhadas pagas a 100% Horas não trabalhadas pagas a 66%	Horas não trabalhadas pagas a 80%
Seg. Social	70% das horas trabalhadas e não trabalhadas	Horas trabalhadas: 0% / Horas não trabalhadas: 70%	
Retribuição Trabalhador	66%	Pelo menos 83% / Pelo menos 77%	Pelo menos 92% / Pelo menos 88%

Porto de Aveiro confiante na captação de novas empresas

O conselho de administração do Porto de Aveiro antevê um aumento de competitividade nos próximos anos, tendo em conta a criação de uma área industrial para empresas que necessitem de acesso ao cais. A área de atividades logísticas tem 59 hectares, com uma área já ocupada pela A Silva Matos, restando ainda 44 hectares disponíveis para novas empresas. Deste modo, o Porto de Aveiro pretende aumentar consideravelmente a sua competitividade.

Alterações legislativas podem levar centros comerciais à falência

A criação de um regime excecional para que, até março de 2021, os lojistas dos centros comerciais paguem apenas a componente variável das rendas, tal como consta da alteração ao Orçamento Suplementar 2020 feita pelo PCP, coloca em causa a viabilidade dos centros comerciais, alerta a APCC – Associação Portuguesa de Centros Comerciais, afetando mais de 2000 lojas e cerca de 25 mil postos de trabalho diretos.

Mercado de alojamento local paralisado em Lisboa e Porto

O mês de maio confirmou a paralisação do mercado de Alojamento Local (AL), com as taxas médias de ocupação neste tipo de alojamento a atingirem os 5% em Lisboa e os 3% no Porto.

Segundo os dados apurados pela Confidencial Imobiliário no âmbito do SIR – Alojamento Local, mesmo incluindo alguns dias de desconfinamento, maio agravou os já baixos níveis de ocupação observados em abril, quando Lisboa registou uma taxa média de ocupação de 10% e o Porto de 11%. Em maio de 2019 a ocupação média em Lisboa foi de 73% e no Porto de 66%. Em março, a ocupação média do AL nas duas cidades rondou os 40%, refletindo ainda a dinâmica de um mês que combinou períodos pré e pós-Covid.

Outro indicador da pressão da pandemia

no AL, fortemente afetado pela suspensão global dos fluxos turísticos, é a quebra de 94% em Lisboa e 96% no Porto no número de noites vendidas, agravando as quedas observadas em abril, que tinham sido, respetivamente, de 75% e 67%.

Em consequência da travagem da ocupação, o RevPAR voltou a diminuir em maio, atingindo os 11 euros em Lisboa os sete euros no Porto. Tais valores comparam, respetivamente, com os 15 euros e os 14 euros registados em abril. No período homólogo, o RevPAR de Lisboa atingia os 58 euros e o do Porto os 44 euros.

As diárias médias mensais dos alojamentos com ocupação em maio mantiveram-se, contudo, nos níveis habituais do mercado, atingindo 93 euros em Lisboa e 70 euros no Porto.



PUB



11 anos de Vigência e 15 alterações: Que Código de Trabalho temos hoje?

23 e 24 julho | 9h30-18h00

PROGRAMA

Lei nº 90/2019 de 4.9 e Lei nº 93/2019 de 4.9

FORMADORA

Dra. Filipa Magalhães

Assistente convidada no Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território da Universidade de Aveiro. Mestre em ciências jurídico-políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, na qual se encontra presentemente a frequentar o Doutoramento. Paralelamente à docência, exerce advocacia na área do Direito do Trabalho e Direito Administrativo, áreas em que é formadora, tendo, neste domínio, colaborado com várias entidades, públicas e privadas, nomeadamente com a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, para a qual elaborou os Manuais de Direito do Trabalho, com o Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), com a Unave (Unidade de Formação da Universidade de Aveiro) e com a Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE) para a qual elaborou o manual de gestão de recursos humanos.

PREÇOS

Público em Geral: €200 | Assinantes: €150
IVA incluído

1. Alterações ao Código do Trabalho nos últimos 11 anos
2. Principais medidas e áreas de alteração
3. A evolução e as linhas orientadoras do Código do Trabalho
4. Articulação com outros diplomas legais relevantes como o Código Contributivo da Segurança Social
5. Direitos e deveres das partes e consequências da sua violação
6. Da celebração dos contratos: em especial, o regime do contrato a termo
7. Novos modelos e regimes contratuais
8. As modalidades de cessação do contrato e seus regimes
 - O despedimento coletivo
 - O despedimento por extinção do posto de trabalho
 - O despedimento por inadaptação
 - A caducidade do contrato
9. Cálculo das indemnizações e compensações devidas pela cessação do contrato
10. O regime do tempo de trabalho e a organização dos horários e as suas consequências remuneratórias
11. O Banco de Horas e a Adaptabilidade: regime e formalização
12. As faltas e as suas consequências
13. Regime das férias: aquisição, consolidação, vencimento e gozo
 - Clarificar mitos sobre a marcação das férias
14. O Estatuto da Parentalidade: direitos e deveres
15. O Estatuto do Trabalhador Estudante

Informações/Inscrições Ana Bessa (Dep. Formação) | Vida Económica - Editorial SA.
Rua Gonçalo Cristóvão, 14 R/C 4000-263 Porto | ☎ 223 399 427/00 | Email: anabessa@vidaeconomica.pt

Governo cria grupo operativo de acompanhamento internacional

O Governo vai aprovar a constituição de um Grupo Operativo Único coordenado pelo Alto Comissariado para as Migrações, pelo SEF e pelo Instituto da Segurança Social para acompanhar todos os requerentes ou beneficiários de proteção internacional. “O objetivo é garantir uma maior eficácia no acolhimento e integração de requerentes e beneficiários de proteção internacional, incluindo as crianças não acompanhadas”, refere o Executivo em comunicado.

Pandemia provoca quebra histórica no crescimento

O impacto da pandemia na economia global vai gerar a maior recessão desde 1980. Praticamente todos os países do mundo vão ter um crescimento negativo em 2020. A recessão está a afetar as cadeias de fornecimento e a Crédito y Caución prevê que o comércio mundial sofra uma redução de 15% este ano, o que significará uma forte queda na série histórica. Uma sólida recuperação económica em 2021 continua a ser possível, mas o seu o ritmo permanece incerto.

DIVERGÊNCIA ENTRE PREVISÕES DO GOVERNO E BANCO DE PORTUGAL

Conselho de Finanças Públicas alerta para os riscos do orçamento suplementar

O otimismo do Governo no cenário macroeconómico pode prejudicar a concretização das metas do orçamento suplementar – considera o Conselho de Finanças Públicas.

“O cenário macroeconómico representa riscos orçamentais consideráveis. Tal deve-se ao facto de ter uma perspetiva aparentemente otimista quando comparada com as outras previsões oficiais mais recentes para 2020 em importantes agregados macroeconómicos, designadamente para o Produto Interno Bruto (PIB) real, para o consumo privado e para a taxa de desemprego”, considera o CFP na análise ao orçamento suplementar.

O Conselho refere que a previsão do Ministério das Finanças para a recessão económica deste ano (de 6,9%) corresponde às



projeções da Comissão Europeia, mas fica aquém dos cenários mais recentes, também divulgados em junho, como o do Banco de Portugal (9,5%), da OCDE e do CFP (7,5%).

A entidade dirigida por Nazaré da Costa Cabral destaca a “perspetiva otimista” do Ministério das

Finanças para o consumo privado.

“Pela natureza adversa da presente conjuntura, é extremamente difícil elaborar um cenário macroeconómico mais provável, torna-se ainda mais necessária a existência de projeções orçamentais baseadas num cenário mais prudente, o que não se verifica no caso da previsão”

do orçamento suplementar, salienta a análise do CFP.

Cenário orçamental com riscos “historicamente elevados”

Para o CFP, a contração do consumo privado poderá implicar uma maior redução da receita fiscal do que a prevista pelas Finanças.

Além do impacto da própria evolução da economia no orçamento há a considerar o impacto das medidas excecionais de resposta aos efeitos económicos, sociais e sanitários desencadeados pela crise. Segundo os cálculos do CFP, as medidas de resposta orçamental à pandemia da Covid-19 são responsáveis por um quarto da revisão do saldo inscrito no orçamento

suplementar.

“Os riscos do cenário orçamental são historicamente elevados e maioritariamente de natureza descendente” – afirma o CFP.

Intervenção na TAP vai ter custos acrescidos

O Conselho alerta também para a possibilidade de a injeção na TAP vir a ser superior ao orçamentado, envolvendo elevado volume de recursos públicos . “Nas despesas de capital, destaca-se o risco descendente relacionado com a possibilidade de o empréstimo que o Estado português fará à TAP possa atingir 1200 milhões de euros, em vez dos 946 milhões” considerados no orçamento suplementar, em contabilidade nacional”, refere o Conselho de Finanças Públicas.



FERNANDO CARDOSO DA CUNHA
Mestre em Direito das Empresas (FDUC)
Advogado da Gali Macedo e Associados,
Sociedade de Advogados, RL

O “empurrão” dado pela Covid-19 à organização e futuro do trabalho

A discussão em torno do futuro do trabalho, alicerçada na evolução económica e tecnológica, notadamente das formas de organização (velhas e novas) do mesmo, tornou-se, agora, um tema de saliência presente em virtude da pandemia originada pela Covid-19.

O impacto da Covid-19 nas relações laborais fez-se sentir, no imediato, na organização do trabalho – especialmente na redução da atividade e suspensão do contrato de trabalho (vg. “lay-off”) e nas dimensões espacial (vg. teletrabalho) e temporal (vg. flexibilidade nos períodos de trabalho) – face ao confinamento e sequente abrandamento/paragem de vários setores da atividade económica.

Não será de espantar que, numa sociedade em rede e num mundo (ainda) globalizado, a crise económica originada pela pandemia seja transnacional e possa significar, segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e no pior dos cenários, a perda de 25 milhões de postos de trabalho: o que obriga a repensar e fazer escolhas quanto à organização do trabalho.

Segundo, ainda, a OIT, a resposta aos efeitos da Covid-19 no mundo do trabalho terá que ser imediata, global e forte e basear-se nos seguintes pilares (Fonte: DGERT e OIT):

Para responder aos desafios imediatos colocados pela pandemia, tomaram a dianteira as figuras do “lay-off” e do teletrabalho: em Portugal foi sendo aprovada sucessiva legislação nem sempre coerente ou perceptível mas com notório impacto mediático (vg. “lay-off” simplificado).

Parece-nos que, a nível de política legislativa, mais importante que preparar um novo livro branco ou verde para as relações laborais será necessário atuar rapidamente mas de forma ponderada: fazendo as escolhas que se impõem quanto ao trabalho que se quer. Deste modo, urge definir o seu quando, como e onde, harmonizando o desenvolvimento tecnológico e o crescimento económico com o bem-estar individual do trabalhador.

Saliente-se que a figura do “lay-off” não pode ser encarada como uma nova modalidade especial de trabalho, mas, outrossim, como

um mecanismo excecional criado para dar resposta a pontuais vicissitudes ou entropias que surjam ao longo da relação contratual laboral.

Já o teletrabalho, ainda que previsto faz algum tempo no nosso ordenamento jurídico, teve uma aplicação prática, até ao advento da Covid-19, muito residual, sendo que o seu regime carece de ser dotado de maior concretização e operacionalidade: para além do quadro dogmático já existente e das experiências noutros países, a aplicação forçada e repentina desta forma de trabalho, com base em regime excecional e práticas “ad hoc”, constituiu já um palco de ensaio

bastante significativo.

Ao tempo em que escrevemos, ainda continuamos em fase de transição e com respostas cirúrgicas (designadamente ao nível do “lay-off”). Destaque-se o Decreto-Lei n.º 27-B/2020, de 19 de junho, que prorroga o apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial e cria outras medidas de proteção ao emprego, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social, no seguimento do previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho.

De facto, e não adentrando na análise do seu regime jurídico que

merecerá um artigo autónomo, as empresas que tenham atingido o limite de renovações do “lay-off” simplificado podem beneficiar da prorrogação desse apoio até 31 de julho de 2020: durante a prorrogação mantém-se a isenção temporária do pagamento de contribuições para a Segurança Social; por outro lado, o artigo 6.º/3 do Decreto-Lei n.º 27-B/2020, de 19 de junho, vem estabelecer expressamente que, findo o apoio do “lay-off” simplificado, as empresas podem recorrer imediatamente ao “lay-off” previsto no Código do Trabalho, não sendo necessário aguardar qualquer período de tempo entre os dois mecanismos.

Quadro de medidas de política pública: três pilares fundamentais para combater a Covid-19 com base nas Normas Internacionais de Trabalho

Proteção dos trabalhadores locais de trabalho	Estimular a economia e a oferta de trabalho	Apoio ao emprego e aos rendimentos
Reforçar as medidas de SST	Política fiscal ativa	alargar a proteção social para todos
Adaptar a prestação do trabalho (ex: teletrabalho)	Adequar a política monetária à situação	Manutenção do emprego (ex: teletrabalho a tempo reduzido, licenças remuneradas, outros subsídios)
Prevenir a discriminação e a exclusão		
Facultar o acesso à saúde para todos	Linhas de crédito e apoios financeiros para setores específicos, incluindo o setor da saúde	Apoio financeiro e alívio fiscal para micro e PME
Alargar o acesso às licenças remuneradas		

Bruxelas alerta para condições inerentes às ajudas públicas

A Comissão Europeia alertou os Estados-Membros que as ajudas públicas concedidas às empresas durante a pandemia não devem incluir como condição que as sociedades repatriem as suas atividades para o país que disponibiliza o dinheiro desde outros territórios a partir do Espaço Económico Europeu. A acontecer esta situação, o mercado interno será fortemente penalizado, na perspetiva do Executivo comunitário.

Transações perdidas no período de pandemia atingem oito mil milhões de euros

No período dos 100 dias após a declaração do estado de emergência em Portugal, segundo as projeções SIBS Analytics, o consumo em Portugal ainda está 25% abaixo para o expectável para esta altura do ano, apesar da reabertura e da recuperação gradual da economia, com uma estimativa de transações perdidas no período de pandemia (março a junho) de oito mil milhões de euros, equivalente a cerca de 200 milhões de transações.

Em crescimento está a utilização e o peso do serviço MB Way como meio de pagamento no total das compras físicas, ao atingir valores recorde nos últimos meses, tendo neste período duplicado o volume de transações face ao início do ano, antes do aparecimento do primeiro caso de Covid-19 em Portugal, afirmando-se cada vez mais como a opção mais utilizada pelos Portugueses para efetuar pagamentos “sem contacto” no telemóvel.

De facto, o período de confinamento gerou uma quebra de cerca de 50% das compras físicas face aos meses pré-Covid de janeiro e fevereiro. Nas compras online, a diminuição foi menos expressiva, de apenas 17%, pelo que estas assumiram um peso maior no total de transações realizadas. Ou seja, o peso do e-commerce no total de compras passou de 9%, no período antes da pandemia, para 14% no período de maior confinamento e situa-se agora nos 11%.

CBRE COLOCA 7500 M2 DE ESCRITÓRIOS

Porto está na mira dos investidores imobiliários

Durante o período extraordinário do estado de emergência, provocado pela pandemia da Covid-19, vários foram os sectores que viram impactados os seus negócios em Portugal. A CBRE, consultora imobiliária líder de mercado, mantendo sempre ativo o acompanhamento aos seus clientes, concretizou o arrendamento de 7500 m2 de escritórios nos concelhos do Porto, Matosinhos e Maia.

Esta performance foi alcançada exclusivamente por empresas internacionais, o que vem confirmar a atratividade de Portugal como país e da região do Porto, em particular.

Estas transações vêm também certificar as tendências previstas pela CBRE no início deste ano, que indicavam a procura por parte das empresas internacionais de espaços de escritórios na Cidade Invicta, com o propósito de instalarem as suas áreas de investigação e desenvolvimento (R&D), empresas do sector tecnológico, tanto nacionais como estrangeiras. Apesar do abrandamento causado pela pandemia, o segmento de escritórios manteve-se dinâmico e a CBRE garantiu a capacidade de resposta e acompanhamento dos clientes.

“O mercado do Porto continua a mostrar sinais positivos, mesmo em contexto de pandemia. É com satisfação que fechámos 7500 m2 durante este período. Confirma-se também a capacidade de resposta

Comunicação dos estabelecimentos e sistemas e faturação à espera de novos procedimentos

A Ordem dos Contabilistas Certificados informou que a comunicação dos estabelecimentos e sistemas de faturação, cujo prazo limite tinha sido alterado para 30 de junho 2020, por despacho do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF), de 30 de outubro, não poderá ser efetuada até essa data limite, por a aplicação não se encontrar disponível no Portal das Finanças.



As zonas de Matosinhos e da Baixa foram consideradas as mais atrativas.

da equipa da CBRE perante as necessidades de mercado, potenciando o interesse de empresas por Portugal, em particular, pela cidade do Porto”, afirma André Vaz de Almada, diretor sénior de A&T Offices CBRE Portugal.

De acordo com as tendências apresentadas em janeiro pela CBRE, as zonas de Matosinhos e da Baixa foram consideradas

as mais atrativas, associada a uma vasta oferta de conveniência e lazer, espaços menos convencionais e uma boa rede de metropolitano. A escolha de localizações com estas características prende-se também com a vontade das empresas de atrair e reter talento, adequar os espaços de trabalho ao perfil dos seus colaboradores, melhorando a experiência do quotidiano.

LEGAL & ILEGAL



RITA NEIVA
Advogada
Vilar & Associados,
Sociedade de Advogados,
SP, RL

Regime contraordenacional: situação de calamidade

Face à situação epidemiológica que se vive em Portugal, e atendendo à evolução dos contágios por Covid-19, o Governo teve que adotar medidas extraordinárias associadas a um quadro sancionatório.

Nos últimos tempos tem-se verificado um acréscimo significativo dos casos de pessoas infetadas por Covid-19, causados, acredita-se, pelo incumprimento das normas impostas pela Direção-Geral de Saúde. Por esse motivo surgiu a necessidade de se “punir” a violação ou o não cumprimento das medidas preventivas estabelecidas, através da implementação de um regime sancionatório. Com este regime visa-se, assim, garantir o cumprimento das medidas adequadas à prevenção e/ou contenção da infeção, pois o

não cumprimento poderá originar o pagamento de multas. Nesse seguimento, foi então publicado o Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, que entrou em vigor no passado sábado –, dia 27, que refere que enquanto durar a “*situação de alerta, contingência ou calamidade*”, as pessoas singulares e coletivas estão sujeitas a determinados deveres, nomeadamente:

1. Observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público;

2. Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos locais previstos;

3. Suspensão de acesso a estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços de dança;

4. Cumprimento dos horários definidos de funcionamento dos estabelecimentos;

5. Não realização de eventos que impliquem aglomerações de pessoas em número superior ao permitido;

6. Cumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas, bem como das regras de consumo;

7. Cumprimento das regras atinentes ao limite de lotação máxima da capacidade para os transportes;

8. Cumprimento das regras relativas à restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes, meios de transporte ou mercadorias.

O incumprimento destes deveres constitui contraordenação, cujo valor da coima vai de € 100,00 a € 500,00, tratando-se de pessoas singulares, e de € 1000,00 a € 5000,00, no caso de pessoas coletivas. Quer isto dizer que não só as pessoas singulares podem ser punidas pelo incumprimento mas também os estabelecimentos podem ser penalizados neste âmbito, nomeadamente, através do encerramento provisório e da cessação de atividade.

Bruxelas vai utilizar 344 mil milhões do fundo de recuperação

A Comissão Europeia anunciou que pretende utilizar cerca de 344 mil milhões de euros do fundo de recuperação económica, ou seja, perto de 46% do total, já em 2021. Bruxelas adianta que 221 mil milhões serão em transferências diretas e 133 mil milhões canalizados para os países em forma de crédito a devolver. A proposta prevê ainda a utilização de 42,4 mil milhões de dotação extraordinária para a Política de Coesão e quase oito mil milhões para apoiar a transição climática nas regiões mais dependentes dos combustíveis fósseis.



PAULO VAZ
Jurista e Gestor

Descontrolo

O controlo do surto epidémico da Covid-19, após o desconfinamento, especialmente na região de Lisboa, está a revelar-se um verdadeiro desastre. De exemplo para o mundo, Portugal está rapidamente a passar para a lista dos países proscritos, para o qual as fronteiras começam a fechar-se, colocando em causa uma das suas principais atividades económicas, o turismo, assim como o ansiado relançamento da economia através das exportações, o que dificilmente se alcançará com a limitação das viagens e das rotas áreas.

Se meter as pessoas em casa e parar praticamente a economia foi relativamente fácil, quando decretado o estado de emergência, fazê-las regressar ao novo normal, o que implicava cuidados e responsabilidade, é o que se está a ver. Da pior forma.

Quando os primeiros casos de contaminação apareceram na região do Porto, escasseando em Lisboa e no resto do país, a “intelligentsia” da capital apressou-se a justificar a situação apontando como causas a baixa escolaridade, a pobreza e rudeza das gentes do Norte, cuja falta de civismo e indisciplina tornavam maior a propensão para propagação do vírus. Agora, quando praticamente 80% dos novos casos diários surgem em Lisboa, as explicações vão se contradizendo, mostrando claramente o embaraço e a incapacidade das autoridades em explicar as razões do surto, que ameaça descontrolar-se.

António Costa não esconde já a sua irritação, mesmo em público, pois começa a temer que a pandemia da Covid-19, tal como a tragédia dos fogos de Pedrógão, há cinco anos atrás, ameaça o estado de graça, que, no meio do surto, ofereceu ao Governo a melhor popularidade de sempre. Face ao imediato e à emergência reagimos bem, habituados a sobreviver pelo imprevisto e pelo desembaraço, mas, quando se exige planeamento, preparação e responsabilidade, tudo falha e ninguém está para liderar.

Na periferia de Lisboa existem bolsas populacionais que constituem um mundo complexo, onde coabita a pobreza – muitas vezes extrema –, a baixíssima escolaridade e onde a cultura (e falta dela) determina comportamentos difíceis de controlar. Há bairros onde a polícia praticamente não entra e, como tal, nem pode controlar ou sancionar a indisciplina, o que está a conduzir a uma crise sanitária grave. Isto devia

estar previsto e monitorizado, a começar pelos transportes públicos, onde muitos milhares de pessoas se amontoam, circulando por toda a cidade e arredores, propagando a epidemia como fogo em estopa.

Quando vemos algumas conferências de imprensa protagonizadas pela Ministra da Saúde ou a sua infeliz diretora-geral da Saúde, pelo ministro do Interior ou até pelo Primeiro-Ministro, em que são ditas coisas espantosas e o seu contrário, salta à vista o problema que temos em mãos e que dificilmente será sanado nos próximos tempos.

Com todas as consequências que isso trará: possivelmente, a UEFA retirará a Lisboa a realização da “final eight” da Champions, o mesmo poderá passar-se com o “Web Summit” e outros eventos de impacto internacional, os países emissores de turismo estão a colocar Portugal na “lista negra”, impedindo viagens para cá, a crise económica irá aprofundar-se ainda mais e ficará ainda mais longínqua a recuperação, perspetivando um engrossamento do contingente do desemprego, já para não falar da ameaça real de o sistema hospitalar de Lisboa e da sua região não estar capacitado para responder à recidiva do vírus.

Construir uma imagem de país seguro e acolhedor foi algo difícil, demorado e penoso. Demorou anos e muitos sacrifícios. Destruir esta reputação será um ápice, não sabendo quanto tempo nem como o iremos recuperar.

A culpa do vírus não é do Governo, mas a responsabilidade das medidas para o seu combate são-no inteiramente, até porque têm merecido um amplo consenso nacional, com a total cobertura do Presidente da República, pelo que não há desculpas do contexto político.

Se isto antecipar, pela trapalhada e descoordenação, o que serão as medidas de carácter económico para promover a recuperação e aplicar os recursos que – esperamos – Bruxelas colocará à disposição de Portugal, então estamos perante um cenário de pesadelo em que o país e qualquer um de nós dificilmente sairá ileso. Isto devia fazer-nos pensar e, mais do que isso, atuar. Contudo, o silêncio e a passividade generalizada, como num cordeiro sacrificial, é aquilo que nos caracteriza neste momento.

Conformados com a sorte, com as escolhas que fazemos, por mais erradas que se apresentem, aceitamos que o destino aprofunde a nossa condenação à miséria e irrelevância. Sem redenção.

Tribunal de Contas emite visto prévio ao contrato de serviço público entre o Estado e a CP

O Governo foi notificado da decisão do Tribunal de Contas relativa à concessão de visto prévio ao Contrato de Serviço Público entre o Governo e a CP, o que permitirá à transportadora ferroviária ser compensada pela prestação de serviço público. Estão, assim, reunidas as condições para se iniciar a transferência relativa ao ano 2020, e passado o Estado a ter condições contratuais para exigir à CP o cumprimento de indicadores de serviço fixados para os próximos 10 anos.



JACK SOIFER
jack.soifer@vidaeconomica.pt

Pós-CV-19: turismo sustentável

A UNWTO, organização das Nações Unidas para o Turismo, tem publicado bons trabalhos para tornar esta até agora crescente atividade mais sustentável. Abriu um concurso para divulgar as melhores práticas, consoante impactos económicos, sociais e ambientais atuais e futuros, atendendo as expectativas dos visitantes, setor, meio ambiente e comunidades anfitriãs.

As diretrizes para turismo sustentável são aplicáveis a todas as formas de turismo em todos os tipos de destinos, incluindo o de massa. Os princípios de sustentabilidade exigem garantir o bem-estar de todos, a longo prazo.

A UNWTO propõe otimizar os recursos ambientais, mantendo

Espera-se que o turismo além-fronteira chegue a 1,8 mil milhões por ano em 2030. O doméstico a 15 mil milhões. Muito virá de países próximos, usando o carro da família, em vez de avião. Se isto ocorrer, trará empregos no interior. Ao mesmo tempo, a emissão de gases-estufa ligados ao turismo poderá aumentar.

Consoante dados da Organização Mundial do Turismo, em 2016 as emissões vindas do turismo foram 5% do total e devem aumentar para 5,3% até 2030. O aumento previsto é de 25%, subindo de 1597 milhões de toneladas de CO2 em 2016, para 1998 milhões em 2030.

O Turismo de Portugal tem feito muito para manter o bom

“No ‘Summit Tourism Investors’, sob a égide do ex-secretário-geral da UNWTO, ficou claro que estes fundos e muitos dos grandes operadores esperam que a oferta turística aproveite esta queda para se reestruturar e atender às novas expectativas”

- processos ecológicos essenciais e conservar o património natural e a biodiversidade. Pex:
1. Respeitar a autenticidade sociocultural das comunidades anfitriãs, conservar o seu património cultural construído e vivo e os seus valores tradicionais, e contribuir para a compreensão e tolerância interculturais.
 2. Garantir operações económicas viáveis de longo prazo, fornecendo benefícios socioeconómicos a todas as partes envolvidas e distribuídas de forma justa, com emprego, renda e serviços sociais para as comunidades anfitriãs, contribuindo para o alívio da pobreza.
 3. Uma participação informada de todos os parceiros relevantes, e uma liderança política para garantir ampla participação e consenso. O turismo sustentável é um processo contínuo, a medir impactos, e com medidas preventivas e/ou corretivas, se necessário.
 4. Ele deve manter um alto nível de satisfação do turista e garantir uma experiência única, conscientizando-o sobre a sustentabilidade.

aumento em recentes anos. Subiu de 12 para 16 milhões de visitantes e a estada média também subiu uns 25%. Outra medida vital foi o **selo de garantia CLEAN AND SAFE** em hotéis, restaurantes e não só, que garantiu uma queda moderada de visitantes. Também o distanciamento social garantido e vigiado nas praias melhorou a expectativa de ocupação em hotéis e não só.

No livro **RESSURGIR**, da PAULINAS, de 25 autores de 6 países, há capítulos de individualidades como Manuela Ramalho Eanes, Bagão Félix e Mendo Henriques. Este colunista lista, no **TURISMO VIVO**, umas 50 medidas que o **Governo podem implementar** para atender às expectativas da UNWTO.

Há dias, no ótimo **“Summit Tourism Investors”**, sob a orientação do ex-secretário-geral da UNWTO, Taleb Rifai, ficou claro que estes fundos e muitos dos grandes operadores esperam que a oferta turística aproveite esta queda para se reestruturar e atender às novas expectativas de sustentabilidade e confiabilidade.

YES, WE CAN - sustentável=lucrativo!



PROTÁSIO LEÃO
Coordenador da Pós-Graduação
em Gestão de Recursos

Humanos do ISAG – Business School

O que muda na gestão de pessoas em tempo de crise? Os receios que traz? E o futuro depois da Covid-19? Toda a crise, não importa a natureza, é quase sempre mais humana que material, mais psicológica que real, porque nasce, de alguma forma, do confronto dos valores humanos. Então, não há como separar o homem das suas condições. Quando uma crise chega às organizações, antes de fazer estragos nos resultados, afeta, em primeiro lugar, os seus trabalhadores. Poucos têm a real dimensão de como é que ela afeta a estrutura psicossocial e como o medo que traz paralisa a inteligência das pessoas. O empregador teme a ameaça dos prejuízos e o trabalhador teme o fantasma do desemprego. As perguntas que a área de gestão de pessoas deve fazer são: que competências é que o negócio está a precisar? Como alinhar as pessoas? Como comunicar as mudanças que estão a acontecer na empresa? Como aumentar ou manter a produtividade?, entre outras questões e desafios que a crise traz. Quando a economia está em recessão e o mercado de trabalho está estagnado, a gestão de pessoas traz desafios enormes, dos quais se destacam o ajustamento de trabalhadores às reais necessidades as políticas de contenção, com o intuito de manter o maior número de postos de trabalho. No entanto, os sentimentos mudam quando o mercado de trabalho aquece e as práticas de gestão de pessoas se tornam essenciais para o sucesso imediato das empresas. Durante a recessão de 2009, os salários permaneceram estagnados e a produtividade aumentou. Os funcionários estavam a trabalhar com o intuito de manter os seus empregos. Este comportamento do mercado repetiu-se

em 2015. Agora, como vai ser? E o futuro depois da Covid-19? As relações do mercado de trabalho não serão as mesmas após o fim da pandemia. Mecanismos como a massificação do teletrabalho deverão servir de norte para mudanças que serão implementadas no ambiente corporativo. A adesão definitiva ao teletrabalho em Portugal deverá crescer. É uma alternativa a ter em conta, mas em que medida? Lembro que há vantagens individuais, nomeadamente mais tempo para as pessoas, menos carros na rua, menos pressão sobre os transportes públicos, menos poluição, menos gastos

antes. Por outro lado, a digitalização é acelerada com a atual crise, pois abrir ou reforçar a atuação online foi o caminho obrigatório de sobrevivência para muitos negócios. Isso representa a aceleração de um processo que era inevitável. A ideia de valorizar os negócios que oferecem serviços e produtos específicos e personalizados sairá muito fortalecida. A estrutura de apoio para os novos negócios tem sido fortemente impulsionada durante este período. A formação e mais a autoformação é um tema que está a adquirir relevância, pessoas de todas as idades estão a procurar enriquecimento e

uma única profissão, trabalharam para uma só empresa ou apostarem todas as fichas num negócio, tenham mais de uma atividade em simultâneo, valendo-se do ambiente da tecnologia atual. A valorização das chamadas “soft skills”, as atitudes comportamentais, são um caminho sem volta. Quando a crise passar, nada mais será como antes, as relações serão certamente diferentes. As relações poderão ser mais virtuais. Algumas questões se põem: em que circunstâncias é que precisamos de estar fisicamente em determinado lugar? E as viagens, quando é que realmente se justificam? A virtualidade das comunicações durante a epidemia faz-nos refletir sobre os nossos hábitos anteriores. O “face to face” é bom, mas até que ponto a relação custo-benefício justifica deslocções? Todas estas formas de relação necessitam de outras competências, quer sejam ao nível das comportamentais, quer ao nível das técnicas. Neste momento de grande incerteza, talvez a maior dos últimos tempos, carece a preparação para o futuro, assim como a determinação em encontrar os caminhos que iremos trilhar. Aqui os profissionais de saúde serão determinantes para isso, são aqueles em quem se deposita a esperança. Mas ao mesmo tempo em todos nós, para ultrapassarmos este período, não esquecendo que as mudanças que chegaram devem ser agora analisadas, e passarmos à ação para a melhor adequação delas ao futuro de todos, em todas as áreas. Compete aqui às organizações traçarem desde já planos de gestão de pessoas com as necessidades que o futuro necessita, e que foram em muitos casos afetadas pela chegada da pandemia à escala global, e claro está que, para uma crise global, respostas globais.

Quando a crise passar, nada mais será como antes, as relações serão certamente diferentes. As relações poderão ser mais virtuais.

de deslocação, entre outros. De acordo com estudos recentes, a maioria defende o misto de teletrabalho e trabalho presencial. A pandemia é um novo vetor que está a acelerar a quebra de paradigmas laborais e que mudará a conceção do trabalho para sempre, em temas como a estrutura de liderança das organizações. O modelo tradicional das empresas, com hierarquia claramente definida, tende a ser substituído por um modelo mais colaborativo e desestruturado. A liderança terá uma lógica de gestão por projeto. Em muitas organizações, essa descentralização será um grande desafio, pelo simples facto de que, sem a convivência física em tempo integral, muitos líderes ficam diante da necessidade de delegar mais do que

aperfeiçoamento profissional. Através da aprendizagem em modo de e-learning, contribuição para o conceito de aprendizagem ao longo de toda a vida. Está a ser uma oportunidade para que muita gente experimente essa possibilidade, já que explodiu a oferta de cursos a preços atraentes ou gratuitos. Do lado das empresas surgiu também o reforço de utilização das plataformas de aprendizagem, o que dinamiza a aquisição de conhecimento. Definição de mudança de foco profissional através da possibilidade de aquisição de formação de forma mais rápida, que contribui para que os profissionais obtenham mudanças mais rapidamente, e estejam mais preparados para as adversidades. Contribuir também para que profissionais, em vez de exerceram

Nuno Araújo substitui Guilhermina Rego na APDL



Foi esta semana designado pelo Ministério das Infraestruturas e Habitação o novo Conselho de Administração da Administração dos Portos do Douro Leixões e Viana do Castelo (APDL), para o próximo triénio 2020-2022. O novo Conselho de Administração será presidido por Nuno Araújo, mantendo os atuais Vogais, Cláudia Soutinho e Joaquim Gonçalves. A anterior administração, presidida por Guilhermina Rego terminou o seu mandato em dezembro de 2019, tendo-se mantido em funções até 30 de junho. Recorde-se que a APDL é a entidade responsável pela jurisdição do Porto de Leixões, do Porto de Viana do Castelo e da Via Navegável do Douro.

PAMÉSA

CONSULTORES

PROJETOS & INCENTIVOS

SISTEMAS DE GESTÃO

FORMAÇÃO & DESENVOLVIMENTO

ESTUDOS SETORIAIS

www.pamesa.pt
www.facebook.com/pamesaconsultores
www.linkedin.com/company/pamésa-consultores



NEGÓCIOS E EMPRESAS

Porto de Lisboa entre os sete finalistas da ESPO Award

O Porto de Lisboa encontra-se entre os sete finalistas que disputarão, este ano, a edição do “ESPO Award 2020”. A administração portuária de Lisboa compete pela distinção com os projetos portuários do porto finlandês de Oulu, do porto grego de Thessaloniki, da autoridade portuária espanhola de Algeciras, dos portos holandeses de Roterdão e Amesterdão e da entidade estatal espanhola Puertos del Estado. O galardão garante uma melhoria da imagem destes portos a nível internacional.

Casos da Vida Judiciária



ANA CARLA CARVALHO
Advogada-Sócia Coordenadora do
Núcleo de Contratações e Registo.



A renovada importância dos actos e contratos formalizados por Advogados

Cumpramos em primeiro lugar esclarecer que não cuidamos aqui de destrinçar a função notarial da função dos Advogados, no que respeita à matéria objecto da presente reflexão, sufragando-se para o efeito, o entendimento de que a função notarial é distinta da função dos Advogados.

Aos Notários compete, em exclusivo, a celebração das escrituras públicas como forma de solenização da veracidade da vontade das partes.

É pois a função notarial, historicamente e por definição legal, “destinada a dar forma legal e conferir fé pública aos actos jurídicos extrajudiciais”.

No nosso ordenamento jurídico, a escritura pública é, alias, a única forma admissível para a legalização dos actos jurídicos de habilitação de herdeiros, de justificações notariais, dos actos que importem revogação, rectificação ou alteração de negócios que por força da lei ou da vontade das partes tenham sido celebrados por escritura pública e dos actos de constituição de associações e de fundações, bem como os respectivos estatutos, suas alterações e revogações – nos termos do disposto no artigo 80º do Código do Notariado.

Sucedem que, tomando em consideração as medidas sucessivamente adoptadas de sim-

plificação, desmaterialização e eliminação de actos e procedimentos no âmbito registral, na própria aceção legal, reportamo-nos, em particular, à alteração legislativa que estabelece a formalização da generalidade dos actos e negócios jurídicos relativos a bens imóveis, em concreto a alienação e oneração de bens imóveis por documento particular autenticado em alternativa à escritura pública.

Neste sentido, os Advogados como profissionais legalmente habilitados para prestação de serviços relacionados com os negócios relativos a transmissão e oneração de bens imóveis em regime de balcão único, contribuem para o reforço das respostas às solicitações do cidadão e das empresas, abonando a inerente segurança jurídica, apanágio do Estado de Direito, no contexto de desenvolvimento socioeconómico e internacionalização da economia, no acompanhamento permanente das actualizações legislativas, em ordem ao devido aconselhamento técnico jurídico e na celeridade da respectiva resposta no acompanhamento da formalização destes actos jurídicos, ainda que no actual contexto de saúde pública motivada pela doença do Covid 19.

Reportamo-nos pois à renovada importância da titulação de atos sujeitos a registo predial por via do documento particular autenticado por Advogado. O Decreto-lei n.º 116/2008 de 4 Julho veio autorizar a formalização por documento particular autenticado da generalidade dos negócios jurídicos relativos a bens imóveis. Com efeito, por determinação do mencionado decreto – lei podem ser celebrados por documento particular autenticado, em alternativa à escritura pública, os actos que importem “reconhecimento, aquisição e modificação divisão ou extinção dos direitos de propriedade, usufruto uso e habitação superfície ou servidão sobre coisas imóveis” – actos sujeitos a registo predial, nos termos do código do registo predial.

Para o efeito, a criação de “balcões únicos” e os serviços online contribuíram, em larga escala, para a simplificação das diligências e procedimentos em ordem à formalização de actos jurídicos por documento particular autenticado.

Nestes termos, os Advogados prestam os serviços relacionados com os negócios jurídicos relativos a bens imóveis sujeitos a registo predial, em regime de balcão único, ou seja, garantem em momento contemporâneo e sucessivo, os actos indispensáveis à válida

autenticação do acto, onde é igualmente promovido em acto sucessivo o registo obrigatório predial do negócio jurídico titulado por documento particular autenticado.

Medidas essas que também nos atrevemos a manifestar que são igualmente o espelho da simplificação e da celeridade do procedimento de alienação e oneração de bens imóveis por documento particular autenticado em alternativa às escrituras públicas, porquanto o Advogado, como entidade autenticadora, detentor de um certificado digital válido, conclui e concretiza o processo de formalização do contrato (autenticação, depósito electrónico e apresentação de registo predial), sem necessidade de deslocações aos competentes serviços públicos.

Uma breve nota, mas essencial, é que o termo de autenticação que é apostado no contrato particular e que dele faz parte integrante obedece aos requisitos do Código do Notariado, pelo que, o Advogado, como autenticador, deve verificar que o documento particular contém os requisitos legais a que estão sujeitos os negócios jurídicos sobre imóveis nos termos do Código do Notariado.

Acrescentaríamos, ainda que, no exercício destas competências, e porque está em causa igualmente a prossecução do interesse público, o Advogado, como autenticador deverá adoptar uma atitude de imparcialidade e isenção no aconselhamento das partes contratantes, competindo-lhe, ainda, apreciar todos os requisitos de legalidade do acto jurídico.

Nestes termos, o Advogado autenticador é obrigado a satisfazer as obrigações legais previstas e, em conformidade, fazer as declarações, advertências menções e referências, juntar e identificar documentos necessários ou exigidos para o acto incluindo o cumprimento das obrigações fiscais, em matérias de branqueamento de capitais, mediação imobiliária, preferências legais e demais legislação aplicável que determine a exibição ou arquivo de documentos instrutórios do acto jurídico objecto do documento particular autenticado.

Assim sendo, aos reconhecimentos, autenticações e certificações efectuadas Advogados nos termos do Decreto-lei número 76-A/2006 de 29 de Março e bem assim a formalização por documento particular autenticado dos negócios jurídicos nos termos previstos no Decreto-lei número 116/2008 de 04 de Julho, é conferida a mesma força probatória dos actos idênticos realizados pelo Notário.

Neste sentido, o procedimento de formalização de actos ou negócios jurídicos sujeitos a registo predial por documento particular autenticado por Advogado, apresenta-se como uma via alternativa, contribuindo para a celeridade e brevidade de resposta às necessidades prementes da Sociedade, aliviando as burocracias inúteis, de forma independente, concorrencial, eficiente e a custos reduzidos e de forma segura.



JOSÉ MARTINO
Blogger e Consultor
em Territórios de Baixa
Densidade

O emparcelamento numa agricultura moderna

Como sabem os meus leitores, tenho um blog (josemartino@blogspot.pt) que recebe diariamente muitos emails de agricultores, técnicos, empresários, investidores, jovens agricultores, gente que quer avançar com um negócio agrícola, etc.

A todos respondo com a brevidade possível e com a convicção de que estou a fazer um serviço público “pro bono” em nome das agriculturas de Portugal.

Recentemente, recebi o seguinte email: “Li há pouco tempo no jornal que o Governo vai lançar uma linha de crédito a 20 anos com o objetivo de apoiar os proprietários a adquirir as propriedades vizinhas. Na sua opinião, faz sentido este tipo de apoios?”.

A minha resposta foi a seguinte:

1. Esta linha de crédito bonificado faz-me lembrar o denominado Crédito PAR (<https://www.ifap.pt/credito-par-regras>) destinado ao emparcelamento agrícola, compra de tornas a co-herdeiros e compra de terra pelos arrendatários, enquanto que a linha que o Governo quer criar destina-se ao emparcelamento florestal;
 2. Este tipo de crédito é muito interessante e um instrumento muito eficaz desde que seja pouco burocrático, possa ter limite máximo até 5 M€ e prazo total da operação pelo menos 30 anos (período temporal mínimo dos mínimos para amortizar aquisição de terra agrícola, porque no caso florestal deveria ir até 50 anos. O prazo de amortização do empréstimo deve estar em linha com o rendimento líquido da atividade em causa e dos diversos “cash-flow” anuais gerados).
- A resposta a este leitor do meu blog tem ainda mais uns pontos de esclarecimento – que espero poder divulgar no meu próximo artigo –, mas termino com uma nota de atualidade (que serve não só para este leitor do meu blog como para todos os agricultores) sobre o assunto em causa – o emparcelamento.

O ministro Matos Fernandes criou legislação, publicada 2.ª-feira passada em Diário da República (Decreto-Lei nº 29 /2020, de 29 junho, <https://dre.pt/application/conteudo/136678511>) e que entrou em vigor no dia 1 de julho (falta a portaria para operacionalizar a lei) para os proprietários florestais e agrícolas poderem candidatar-se a linhas de crédito e subsídios não reembolsáveis para comprar terrenos florestais e agrícolas com o objetivo de aumentar a dimensão das suas propriedades rurais, segundo o programa “Emparcelar para Ordenar”, emparcelamento simples ou simplificado, segundo o Diário da República. Na minha opinião, é uma boa ideia que tem pernas para andar, mas tem forte probabilidade de morrer nas mãos da burocracia dos orçamentos exíguos do fundo florestal permanente, das candidaturas e concursos da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, “endeusamento” do IFAP na concessão dos empréstimos e na avaliação das regras das ajudas “minimis”, (o Estado português e os outros Estados da União europeia para lá das ajudas da PAC só podem conceder ajudas aos agricultores até 20 000€ em 3 anos, com o bjetivo não haver concorrência desleal entre Estados), etc.

Portugal em 7º lugar no inquérito internacional à literacia financeira

Portugal ficou em 7º lugar no indicador global de literacia financeira no inquérito internacional à literacia financeira dos adultos 2020 promovido pela International Network on Financial Education da OCDE/INFE junto de 26 países. Este indicador global agrega três vertentes: conhecimentos, atitudes e comportamentos financeiros. Portugal surge em 5º lugar no indicador de atitudes financeiras na mesma posição no indicador de comportamentos financeiros e na 16ª vertente de conhecimentos financeiros.

Vista Alegre Atlantis prolonga lay-off

Atento o referido e mantendo-se a incerteza quanto à evolução da pandemia e ao seu impacto nas perspetivas económicas e nos negócios da VAA, a empresa decidiu a prorrogação do recurso à medida de “lay-off” simplificado, por via da redução temporária do período normal de trabalho semanal, durante o mês de julho. São abrangidos cerca de 66,13% dos trabalhadores da unidade produtiva Bordalo Pinheiro das Caldas da Rainha, no segmento da faiança e 29,23% dos trabalhadores das unidades produtivas Vista Alegre e Atlantis de Ílhavo e Alcobaça.

SOLUÇÃO TECNOLÓGICA UTILIZADA EM CERCA DE 140 AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NACIONAIS

escola on disponibiliza espaço educativo num ambiente virtual

A escola on é um projeto desenvolvido pela Tempos Brilhantes e surge como complemento às diversas plataformas utilizadas para o ensino à distância e já é utilizada em cerca de 140 agrupamentos de escolas nacionais com mais de seis mil utilizadores, pretendendo reforçar a sua posição como a solução tecnológica mais completa para esta nova realidade escolar, já a partir do próximo ano letivo.

A aposta na escola on (escola-on.pt) justifica-se na escolha por uma solução única, intuitiva e modular que responde e se adapta às necessidades de cada agrupamento, recriando o ambiente escolar no seu todo, enquanto se integra com o software que as escolas já utilizam, garantindo que estas mantêm a sua autonomia pedagógica.

A escola on é uma solução tecnológica colaborativa e cooperativa, capaz de reconstruir todo o

espaço educativo num ambiente virtual. É um ponto de encontro para a comunicação entre todos os elementos da comunidade escolar (alunos, professores, encarregados de educação, serviços de gestão pedagógica e serviços administrativos), que dispõe de várias salas virtuais dedicadas a temas específicos e que permite o acompanhamento dos alunos, além da discussão e partilha dos docentes. Trata-se, por isso, de um complemento natural às



plataformas atualmente existentes, pela capacidade de integração e personalização a cada agrupamento escolar.

PUB



MARIA DOS ANJOS GUERRA

ADVOGADA
marianjosguerra-3012p@adv.ao.pt

ISENÇÕES FISCAIS

Programa “Emparcelar para ordenar”

AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO CONFINANTE

Há algum tempo comprei uma propriedade rural para onde fui viver e, neste momento, procuro rentabilizar a parte rústica do imóvel.

Por esse motivo interessava-me comprar um prédio vizinho que está à venda, mas o investimento é um bocadito elevado.

Quando eu disse isso ao atual proprietário do prédio, ele disse-me que, se eu quiser comprar, nem sequer terei que pagar impostos. Será verdade? Que impostos ficarei dispensado de pagar?

Nos termos da Lei 111/2015, a aquisição de prédio rústico confinante com prédio da mesma natureza propriedade do adquirente poderá ficar isenta de IMT (Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis), de Imposto de Selo, bem assim como de emolumentos e registos sobre os prédios rústicos daí resultantes, mas, de acordo com o referido diploma legal, tais isenções só se verificam se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração.

A isenção em questão tem que ser reconhecida pelo Chefe do Serviço de Finanças, a requerimento do interessado, que deverá ser acompanhado de parecer do município territorialmente competente que a fundamente, o qual deverá ser solicitado pelo interessado.

Ainda que o leitor não consiga obter

as isenções supra mencionadas, poderá recorrer ao programa «Emparcelar para Ordenar» que acabou de ser criado e entrou em vigor em 1 de julho.

Este diploma, que visa incentivar o investimento na ampliação dos prédios rústicos de modo a viabilizar economicamente a sua exploração, criou mecanismos financeiros destinados a, entre outras operações, promover o emparcelamento rural, como é o caso da aquisição de prédio contíguo que o leitor pretende fazer.

Os apoios previstos no referido diploma, que podem ser atribuídos cumulativamente, consistem na criação de uma linha de crédito de apoio ao emparcelamento e na criação de um subsídio não reembolsável para aquisição de prédios rústicos.

Se o leitor estiver interessado em obter estes apoios, deverá dirigir o pedido à DGADR (Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural), à qual compete a gestão do programa.

De referir que a atribuição de qualquer apoio dependerá da prévia inscrição das parcelas de referência que constituem o prédio no sistema de identificação parcelar e da apresentação de uma avaliação do prédio a adquirir, realizada por perito avaliador de imóveis, na medida em que, se o preço negociado pelas partes for diferente do montante que resultar da avaliação, o valor a considerar para efeito do cálculo dos apoios a atribuir no âmbito deste programa será o que for mais baixo.

Soluções que cuidam do nosso planeta



fonte viva
Em todos os momentos



água



bebidas quentes



fruta

NEGÓCIOS E EMPRESAS**Agricultura reforça orientações específicas de prevenção da Covid-19**

O ministério da Agricultura reforçou a divulgação de um conjunto de orientações que visam minimizar o risco de contágio por Covid-19 nas explorações agrícolas, centrais de embalamento e armazenamento de frutas e legumes, destinando-se aos responsáveis pelas explorações agrícolas, bem como aos seus trabalhadores. É sublinhada também a importância da medição da temperatura aos trabalhadores antes da entrada nas viaturas de transporte ou à chegada às instalações.

Cerca de 60% das PME portuguesas têm créditos incobráveis

Cerca de 60% das PME portuguesas têm créditos incobráveis, sendo que 95% têm origem em operações nacionais. De acordo com a AEP, 49% destas empresas têm mais de 50% das vendas a crédito a clientes sobre o total do volume de negócios. No que respeita à gestão do risco de crédito, 49% das PME inquiridas recorrem a fontes de informação externa para gerir o risco da sua carteira, sendo a informação bancária (50%) e os relatórios de crédito (30%) os principais instrumentos utilizados.

**FRANCISCO JAIME QUESADO**Economista e Gestor
jaime.quesado@gmail.com**Economia mais, economia menos**

Informação e conhecimento são a chave para uma nova competitividade. Desde que a internet passou a estar no nosso dia a dia, passou a ser dada prioridade à missão de estimular fortemente a acessibilidade e participação social, assegurando a dinamização, o desenvolvimento

e a consolidação das tecnologias de informação e comunicação como um instrumento central de modernização e melhoria da qualidade de vida das pessoas. Trinta anos depois, a internet faz parte das nossas vidas, mas tem também uma grande oportunidade de se reinventar.

**ECONOMIA MAIS**

NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - As áreas internacionais representam um conjunto de desafios cada vez mais interessante para várias fileiras e empresas da nossa economia. Desde a construção e energia à água e energia, são muitas as oportunidades de participação de empresas portuguesas em projetos de referência em várias zonas do mundo, com efeitos em termos de consolidação da criação de valor global e de resposta à presente crise.

O PAPEL DOS “WEBINARS” - Nunca como agora a realização de “webinars” e de conferências digitais foi tão importante para manter ativas as redes de conhecimento e permitir de forma aberta a partilha de ideias entre pessoas e organizações. O uso de plataformas como a Zoom e outras idênticas começou a fazer parte das nossas agendas diárias e será um grande desafio perceber a sua evolução no futuro.

O EXEMPLO DOS AÇORES - Os Açores têm realizado nos últimos anos um trabalho notável na renovação das suas fileiras económicas e na aposta de uma nova agenda económica voltada para o futuro. Em tempo de crise, muito oportuno o exemplo do Nonagon – Parque de Ciência e Tecnologia da Lagoa – que tem mantido as empresas centradas numa dinâmica de criação de valor sustentado.

**ECONOMIA MENOS**

QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA - Um dos temas que mais têm animado as discussões na área da gestão tem sido o da qualificação estratégica. As empresas portuguesas continuam a ter uma forte dimensão familiar e, conforme vários especialistas têm referido, continua a faltar na maior parte dos casos o recurso a modelos de “governance” que combinem de forma inteligente a racionalidade das decisões com a inovação e criatividade da gestão de processos, tão essencial para a criação de valor.

EFEITOS COVID - A monitorização dos efeitos da Covid ao nível das empresas e outras organizações continua a ser feita a um ritmo muito incerto – apesar do excelente acompanhamento que as autoridades nacionais têm dado ao tema, importa que os agentes económicos assumam novas formas de intervenção económica para minimizar os efeitos negativos deste processo – só assim se poderão garantir resultados consistentes para o futuro.

CONTEXTOS NEGATIVOS - Apesar do forte investimento que foi feito nos últimos anos ao nível de autoestradas – um pouco por todo o país –, continuamos a ter zonas em que a falta de acessos rápidos prejudica a dinâmica e mobilidade de todos os agentes económicos envolvidos. Em tempo de crise, será também muito importante apostar na resolução destas lacunas para estruturar novas agendas competitivas para o futuro.

BASF apoia combate contra a pandemia do coronavírus

No âmbito da iniciativa “Helping Hands”, a BASF está a doar desinfetantes e máscaras e não só. Também está a apoiar, a nível mundial, grupos académicos de investigação na pesquisa de um ingrediente ativo adequado para o tratamento de doentes infetados com o coronavírus. “A BASF não desenvolve ingredientes ativos farmacêuticos, mas temos experiência de mais de 150 anos na investigação de substâncias. Isto significa que dispomos de conhecimento e de bibliotecas de substâncias com os mais diversos ingredientes ativos”, informa Peter Eckes, o diretor da área de investigação de Biociência na BASF. Para além disso, a empresa desenvolveu os seus próprios programas informáticos para desenhar moléculas e tem o seu próprio supercomputador chamado Quiriosity. “Queremos investir a nossa grande capacidade de investigação para, desta forma, contribuir para o combate contra a pandemia do coronavírus”, sublinha o responsável. Aqui a empresa adotou diferentes abordagens.



Com o objetivo de identificar rapidamente um ingrediente ativo adequado contra o coronavírus SARS-CoV-2, a nível mundial, os institutos académicos estão a testar, em culturas de células, o efeito de medicamentos homologados e já usados em outras doenças virais. No entanto, é possível que o efeito destes compostos não seja suficiente. Por isso, é necessário investigar

e identificar derivados melhorados dos ingredientes ativos. Focados neste objetivo, os investigadores da BASF passaram pela “peneira” informática a biblioteca interna de substâncias com vários milhões de moléculas e conseguiram identificar 150 candidatas promissoras. A BASF disponibiliza agora estas moléculas gratuitamente a grupos de trabalho académicos e permite também a sua utilização para investigação sem reivindicação de patente própria.

CONSULTÓRIO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS**Novos prazos para o SIFIDE**

Este ano, devido a ter sido necessário encerrar a fábrica durante o estado de emergência, a minha empresa acabou por não se candidatar ao SIFIDE até ao final de maio.

Recentemente, tive conhecimento que as candidaturas ao SIFIDE teriam sido suspensas. Será que ainda vou a tempo de candidatar a minha empresa?

Com efeito, as candidaturas ao SIFIDE (para as despesas de investimento realizadas em 2019) foram suspensas, mas já reabriram.

O novo prazo para candidaturas terminava a 6 de julho, no entanto, foi prorrogado até 31 de julho de 2020.

O SIFIDE é um incentivo fiscal que permite obter uma redução da coleta de IRC quando as empresas investem em investigação e desenvolvimento. Os sujeitos passivos de IRC residentes em território português que exerçam, a título principal ou não, uma atividade de natureza agrícola, industrial, comercial e de serviços e os não residentes com estabelecimento estável nesse território podem deduzir ao montante da coleta, e até à sua concorrência, o valor correspondente às despesas com investigação e desenvolvimento, na parte que não tenha sido objeto de comparticipação financeira do Estado a fundo perdido, realizadas nos períodos de tributação de 1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2020, numa dupla percentagem:

1. Taxa de base – 32,5% das despesas realizadas naquele período;
2. Taxa incremental – 50% do acréscimo das despesas realizadas naquele período

em relação à média aritmética simples dos dois exercícios anteriores, até ao limite de 1.500.000 €.

Para as PME que ainda não completaram dois exercícios e que não beneficiaram desta taxa incremental, aplica-se uma majoração de 15% à taxa base.

As despesas que, por insuficiência de coleta, não possam ser deduzidas no exercício em que foram realizadas podem ser deduzidas até ao oitavo exercício seguinte.

Esta dedução não é acumulável, relativamente ao mesmo investimento, com benefícios fiscais da mesma natureza. Consideram-se dedutíveis, desde que se refiram a atividades de I&D, as seguintes categorias de despesas:

- a) aquisições de ativos fixos tangíveis, à exceção de edifícios e terrenos;
- b) despesas com pessoal com habilitações literárias mínimas de nível 4, diretamente envolvido em tarefas de I&D – despesas com pessoal com, pelo menos, nível 8 são consideradas em 120%;
- c) despesas com a participação de dirigentes e quadros na gestão de instituições de I&D;
- d) despesas de funcionamento, até ao máximo de 55% das despesas

com o pessoal com habilitações literárias mínimas de nível 4 diretamente envolvido em tarefas de I&D,;

e) despesas relativas à contratação de atividades de I&D junto de entidades públicas ou beneficiárias do estatuto de utilidade pública ou de entidades cuja idoneidade seja reconhecida – não são considerados projetos realizados exclusivamente por conta de terceiros;

f) participação no capital de instituições de I&D e contributos para fundos de investimentos, públicos ou privados, destinados a financiar empresas dedicadas sobretudo a I&D;

g) custos com registo e manutenção de patentes;

h) despesas com a aquisição de patentes que sejam predominantemente destinadas à realização de atividades de I&D – apenas para PME;

i) despesas com auditorias à I&D;

j) despesas com ações de demonstração que decorram de projetos de I&D apoiados – apenas se previamente comunicadas.

WWW.SIBEC.PT
SIBEC@SIBEC.PT
228 348 500



Fiamma aposta no segmento doméstico de luxo

A Fiamma, fabricante portuguesa especializada em máquinas de café para o setor profissional e que exporta 70% da sua produção para 70 países, acaba de lançar um novo modelo vocacionado para o segmento doméstico de luxo.

FERNANDA SILVA TEIXEIRA
fernandateixeira@vidaeconomica.pt

Especializada em máquinas de café para o setor profissional, a Fiamma aposta agora no setor doméstico com o modelo Vela, uma máquina de café profissional ideal para ter em casa ou no escritório, permitindo que o consumidor possa ser “um barista” e tirar o melhor de cada café.

A Fiamma regista um crescimento contínuo e exponencial, contando hoje com uma distribuição global direcionada para mais de 70 países. Assumindo que os mercados externos são “uma parte vital na atividade da empresa”, Pedro Serra salienta que a marca exporta “quase 70%” da sua produção. “A União Europeia continua a absorver um terço das nossas vendas e nos últimos anos crescemos muito na Ásia e no Médio Oriente”, indica o CEO da Fiamma.

Tendo superado a marca dos nove milhões de euros de volume de negócio em 2019, o grupo tinha previsto para este ano crescer novamente a dois dígitos. Contudo, devido à atual situação de pandemia “estas previsões deixaram de fazer sentido. Vamos agora olhar para 2021 com esperança e a convicção de que 2020 foi apenas um percalço”, frisa o responsável. Para que isso aconteça, os objetivos da marca passam por consolidar a sua presença nos mercados onde opera, mas sobretudo ter “uma estratégia de consolidação da imagem que cultivámos durante mais de 40 anos, repercutindo na marca Fiamma todo o valor acrescentado que o produto em si já incorpora”.

Contudo, ressalva Pedro Serra, estas perspetivas dependem da evolução da economia nacional. “Sendo o setor do turismo tão relevante no contexto económico nacional, é facilmente perceptível que o canal Horeca o persegue de perto. Nesse sentido, o aparecimento de novos alojamentos, restaurantes e cafés é proporcional ao fluxo de turistas que chegam ao

país, com uma importância de 71,6% no setor e, consequentemente, de 6,3% do Produto Interno Bruto (PIB)”.

Muitas empresas vão desaparecer

João Costa, diretor de Marketing da Fiamma, alerta ainda que “muitas empresas vão desaparecer do mercado e, por isso, vamos, com certeza, assistir a um momento de transformação do setor. Vamos todos precisar de tempo para recuperar o volume de negócio a que estávamos a habituar-nos, mas

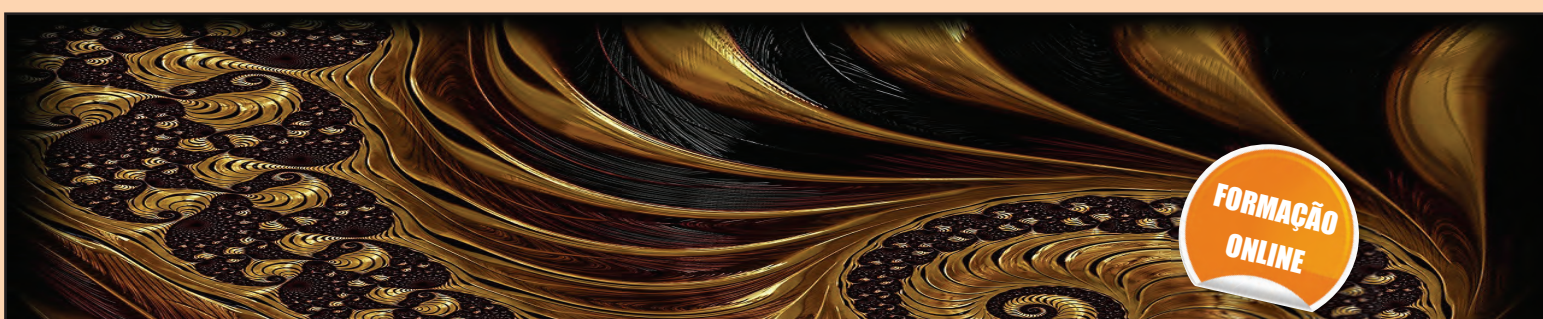
vamos com certeza aproveitar esta fase para redescobrir novas capacidades dentro de casa”.

Com várias marcas concorrentes, particularmente estrangeiras e olhando sobretudo para a perspetiva internacional da Fiamma, o grande fator de diferenciação entre esta e outras marcas está no facto de ser muito flexível. “Os clientes Fiamma gostam de poder intervir sobre o desenvolvimento do produto e o facto de sermos muito recetivos a essa intervenção, faz com que consigamos ter uma relação muito estreita com todos”, remata João Costa.



“Vamos agora olhar para 2021 com esperança e a convicção de que 2020 foi apenas um percalço”, afirma Pedro Serra, CEO da Fiamma.

PUB



CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO: ALGUNS ASPECTOS PRÁTICOS DO PROCEDIMENTO E PROCESSO TRIBUTÁRIOS

14 JULHO - 14h30 - 18h30

A crescente complexidade do sistema tributário nacional e internacional tem vindo a gerar um aumento significativo no volume de contencioso fiscal. A lei vigente contempla diversas formas alternativas de reacção perante uma liquidação de imposto ou mesmo perante outros actos com relevância tributária (tais como actos de determinação da matéria colectável). Importa, pois, saber quando e como eleger um desses meios em detrimento dos demais ou até como recorrer aos mesmos de modo encadeado. Estes são os tópicos que nos propomos analisar, sempre de uma perspectiva prática.

A adequada conjugação destes meios pode representar significar a recuperação ou anulação de imposto pago em excesso, em face da lei aplicável, acrescido, em certos casos, de juros indemnizatórios.

INSCREVA-SE JÁ! E. anabessa@vidaeconomica.pt • T. 223 399 400/27

PROGRAMA

1. O contencioso tributário: panorama geral e noção de tributo
2. Direito de audição prévia – função e alcance prático
3. Reclamação graciosa – fundamentos, formalidades, tramitação e casos em que é obrigatória;
4. Recurso hierárquico – formalidades e tramitação;
5. O problema do indeferimento tácito da reclamação graciosa e do recurso hierárquico – como reagir à luz da lei vigente?
6. O pedido de revisão dos actos tributários;
7. A impugnação judicial – objecto, formalidades e tramitação;
8. O pedido de pronúncia arbitral – formalidades, tramitação e elementos distintivos da impugnação judicial;
9. Os recursos judiciais em matéria tributária;
10. Breves linhas de conexão com o processo de execução fiscal;

FORMADOR David Nunes Fernandes, Sócio e Advogado, Cardigos e Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL

VALOR INSCRIÇÃO Assinantes VE €95 • Público em Geral €125 (IVA Incluído)

Com a organização de:



Com o apoio Institucional de:



FISCALIDADE

POR VIA FISCAL

Governo facilita processos de reestruturações empresariais

O Orçamento Suplementar prevê um incentivo às reestruturações empresariais. Em situações normais, a dedução dos prejuízos fiscais em operações de reestruturação está limitada à proporção entre o valor positivo do património líquido da sociedade com prejuízos fiscais e o valor do património líquido das sociedades envolvidas na reestruturação. Esta situação passa por alterações de fundo no que toca às medidas plasmadas no referido orçamento suplementar.

Propõe-se que aquela limitação deixe de ser aplicável durante os primeiros três períodos de tributação após operações de fusão efetuadas ao abrigo do regime de neutralidade fiscal, quando estejam em causa micro, pequenas ou médias

Não há sujeição à derrama estadual nos primeiros três anos

empresas, fora de um contexto de partes relacionadas, desde que a atividade principal dos sujeitos passivos envolvidos seja substancialmente idêntica. No mesmo contexto, não há sujeição à derrama estadual, nos primeiros três anos contados a partir da data de produção de efeitos da fusão, inclusive.

Por sua vez, para que o benefício seja atribuído, não podem ser distribuídos lucros durante três anos, contados da data



de produção de efeitos do presente benefício, sob pena de ser adicionado ao cálculo do IRC do ano em que se verifique o incumprimento do montante correspondente à diferença entre os prejuízos deduzidos e aqueles que teriam sido deduzidos na ausência do presente regime, majorado em 25%, bem como a derrama estadual que tenha deixado de ser paga, acrescida em 15 %.

Importante no diploma é ainda o regime especial de transmissão de prejuízos fiscais, aplicável aos adquirentes de entidades consideradas empresas em dificuldade. Trata-se da introdução de um novo regime especial de transmissão de prejuízos fiscais aplicável aos sujeitos passivos que adquiram até 31 de dezembro de 2020 participações sociais de sociedades consideradas “empresas em dificuldade” durante 2020 e que sejam micro, pequenas e médias empresas ou empresas

Declaração Modelo 3 prorrogada até 25 de julho

A Lei Geral Tributária (LGT) estipula que a disponibilização no Portal das Finanças dos formulários digitais para o cumprimento da obrigação declarativa da Modelo 3 seja feita com uma antecedência mínima de 120 dias em relação à data limite do seu cumprimento. Atendendo a que o formulário só foi disponibilizado a 26 de março, o prazo de entrega da declaração é automaticamente prorrogado até 25 de julho. Assim sendo, caso venham a ser aplicadas coimas pelo envio da declaração entre o dia 1 e 25 de julho, o contribuinte deve apresentar defesa, nos termos de uma minuta que pode ser encontrada no site da Ordem dos Contabilistas Certificados.

AGENDA FISCAL

JULHO

Até ao dia 10

- **IVA - Imposto sobre o valor acrescentado**
- Periodicidade Mensal – Entrega via Internet da declaração periódica relativa às operações realizadas no mês de maio e pagamento do respetivo imposto.
- **IRS - Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares**
- Declaração Mensal de Remunerações – Entrega pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, bem como os que se encontrem excluídos de tributação, para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotas sindicais, relativas ao mês anterior.

Até ao dia 12

- **IVA – IRS - IRC**
Comunicação das faturas - Comunicação dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Até ao dia 15

- **IVA - Imposto sobre o valor acrescentado**
- Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a maio, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.
- **IMT - Imposto Municipal sobre Transações**
- Envio por transmissão eletrónica de dados de relação pelos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, comprovativo de transmissão de imóveis situados em Portugal, operada no estrangeiro e legalizados no trimestre anterior
- **IRS, IMT e Selo**
- Declaração Modelo 11 - Entrega pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.
- **IRC, IRS, IVA e Selo**
- Informação Empresarial Simplificada - IES /Declaração Anual - Entrega, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos pelos sujeitos passivos a ela obrigados, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos.

Até ao dia 20

- **IRS - Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares**
- Primeiro pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares de titulares de rendimentos da categoria B.
- **IRS e IRC**
- Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.
- **IS - Imposto de Selo**
- Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo.
- **IVA - Imposto sobre o valor acrescentado**
- Declaração Recapitulativa - Comunicação por transmissão eletrónica de dados pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membro, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000

IVA

Declaração de substituição

Através do Despacho n.º 229/200-XXII, de 24 de Junho, do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi determinado que o procedimento de substituição de declarações periódicas de IVA e respetivo pagamento/acerto poderá efetuar-se até 20 de dezembro do corrente ano, sem quaisquer acréscimos ou penalidades.

Por outro lado, as declarações de IVA, referentes ao período de maio e junho do regime mensal, podem ser submetidas até 17 de julho e 17 de agosto, respetivamente, e as referentes ao período de abril a junho do regime trimestral podem ser submetidas até 22 de agosto, e a entrega do imposto exigível que resulte das declarações periódicas pode ser efetuada até dia 25 de cada mês.

Trabalhadores dos impostos exigem regulamentação do novo regime de carreiras especiais

O Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI) lamenta que o novo regime de carreiras especiais da AT ainda não esteja regulamentado, sendo que todos os prazos estabelecidos por essa regulamentação já foram ultrapassados. Por outro lado, são vários os procedimentos que estão pendentes, como as mobilidades intercarreiras, a mudança de nível ou os concursos de promoção. O STI reuniu com o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e manifestou todas as suas preocupações, esperando que sejam tomadas medidas concretas e com a máxima urgência.

O novo diploma das carreiras especiais da AT teve como objetivo, por parte do sindicato, a existência de uma norma que possibilitasse a todos os trabalhadores integrados em carreiras especiais transitarem para as novas carreiras. As expectativas foram tidas em conta, considerando o SEAF que é prioritário e deve ser simplificado. Assim, defende que o concurso deve

STI quer norma que valorize sistema de avaliação permanente

ser aberto o mais rapidamente possível, com um modelo idêntico ao criado para o concurso para TATP/ITP, de modo a compensar o tempo de estagnação profissional e os respetivos prejuízos que daí decorrem.

Um outro ponto essencial no processo de negociação do novo regime de carreiras especiais é a existência de uma norma que valorize o sistema de avaliação permanente, permitindo efeitos na alteração da posição remuneratória. Ora, o regulamento continua por desenvolver. O STI adianta que o governante concorda e que está a aguardar projeto da AT. O sindicato salienta a

importância de estabelecer um calendário, com vista a concluir rapidamente o regulamento do novo sistema de avaliação permanente, garantindo que o mesmo comece a produzir efeitos, no máximo, no próximo ano.

Entretanto, o STI defende que a revisão dos suplementos remuneratórios é essencial para promover a harmonização ente os trabalhadores da área tributária e aduaneira, bem como para existir maiores justiça e equidade na sua atribuição. O novo regime jurídico dos suplementos deve assentar em pilares fundamentais, designadamente harmonização da percentagem, que deverá ser a mesma para trabalhadores, chefias e dirigentes, indexação à posição remuneratória de cada trabalhador, periodicidade mensal, alteração da proveniência das receitas do fundo e eleição pelos trabalhadores dos seus representantes no conselho de administração do referido fundo. Também é esperado o regulamento de transferências.

Declarações periódicas de IVA com novas datas

O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, determinou que o procedimento de substituição de declarações periódicas de IVA e respetivo pagamento/acerto se pode efetuar até 20 de dezembro do corrente ano, sem quaisquer acréscimos ou penalidades. Para além disso, as declarações de IVA, referentes ao período de maio e junho do regime mensal, podem ser submetidas até 17 de julho e 17 de agosto, respetivamente, e as referentes ao período de abril a junho do regime trimestral podem ser submetidas até 22 de agosto. A entrega do imposto exigível que resulte das declarações periódicas pode ser efetuada até dia 25 de cada mês.

Conselho Europeu aprova adiamento opcional do regime da DAC 6

O Conselho Europeu aprovou um adiamento opcional de seis meses dos prazos para a comunicação de mecanismos com relevância fiscal previstos na Directiva DAC6. Cabe agora a cada um dos Estados-Membros exercer a sua opção pelo adiamento dos prazos de comunicação previstos na Directiva DAC6. No caso de Portugal, a lei que procederá à transposição da Diretiva foi já aprovada. Perante este cenário, é expectável que o Estado venha a exercer a opção pelo adiamento de seis meses dos prazos para a comunicação dos mecanismos na Directiva DAC6.



EULÁLIA PEREIRA
Consultora da Ordem dos
Contabilistas Certificados
comunicacao@occ.pt

Remuneração convencional do capital social

Desde o início desta crise, causada pela pandemia de Covid-19, a principal preocupação dos empresários tem sido a de garantir que as suas empresas sobrevivam às dificuldades atuais, preservando assim o emprego. Contudo, não basta que as empresas sobrevivam, é também preciso que mantenham a sua solidez e a sua capacidade para impulsionar a recuperação, à medida que se restabelecerem, gradualmente, condições de regresso à atividade. Para que tal aconteça, é importante que as empresas tenham acesso a apoios do Estado e a financiamentos. Neste artigo, abordamos o benefício fiscal designado de “remuneração convencional do capital social” que incentiva o financiamento das empresas pelos sócios/acionistas.

Aumento da percentagem de remuneração

Nesta época em que ainda se apuram resultados e se fazem balanços ao ano que terminou (2019), importa avaliar alternativas à simples distribuição dos lucros apurados pelas empresas. Os empresários têm ao seu dispor um benefício fiscal com a remuneração convencional do capital social, que visa precisamente incentivar o financiamento das empresas através de capitais próprios, em detrimento do recurso a capitais alheios. Este incentivo prevê uma dedução ao lucro tributável de uma importância que resulta da aplicação de uma determinada percentagem ao aumento (ou constituição) de capital social e aplica-se a sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, cooperativas, empresas públicas e demais pessoas coletivas de direito público ou privado com sede ou direção efetiva em território português, desde que o seu lucro tributável não seja determinado por métodos indiretos. Aquando do início da sua aplicação em 2014, este benefício resultava da aplicação da taxa de 5% ao montante das entradas realizadas por sócios pessoas singulares na constituição da sociedade ou aumento de capital, tendo sofrido, ao longo destes anos, alterações quer quanto à percentagem de remuneração quer quanto às modalidades do aumento de capital adotadas. Com as alterações introduzidas pela Lei do Orçamento do Estado para 2017, a percentagem de remuneração aumentou para 7%, com o limite de 2 milhões de euros, e foi alargada para a constituição da sociedade ou aumentos de capital por entregas em dinheiro e através da conversão de suprimentos ou de

empréstimos de sócios. Posteriormente, foi esclarecido que, ainda que os suprimentos tivessem sido realizados em data anterior, desde que se comprovasse a entrada efetiva de capital, estes seriam viáveis para a utilização do benefício fiscal. Como medida de simplificação para o aumento de capital por conversão de suprimentos, basta uma declaração de conformidade do Contabilista Certificado, tendo sido prescindido o relatório de um Revisor Oficial de Contas. Com a Lei do Orçamento do Estado para 2018, manteve-se a percentagem e limite, estendendo-se a aplicação do benefício às entregas em dinheiro ou através da conversão de créditos, ou do recurso aos lucros do próprio exercício no âmbito da constituição de sociedade ou do aumento do capital social. O benefício fiscal com a remuneração convencional do capital social pode ser utilizado nas entradas de capital no momento da constituição da sociedade e também em aumentos de capital realizados posteriormente à sua constituição. Este benefício fiscal da remuneração convencional do capital social deixou de estar sujeito às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios “de minimis”. É imposta, como cláusula antiabuso, a condição de a sociedade beneficiária não proceder à redução de capital com restituição aos sócios, quer no período de tributação em que sejam realizadas as entradas relevantes para efeitos do benefício fiscal com a remuneração convencional do capital social, quer nos cinco períodos de tributação seguintes. Caso a sociedade beneficiária reduza o seu capital social com restituição aos sócios, quer no período de tributação em que sejam realizadas as entradas quer nos cinco períodos de tributação seguintes, deverá considerar, como rendimento do período de tributação em que ocorra a redução do capital com restituição aos sócios, o somatório das importâncias deduzidas a título de remuneração convencional do capital social, majorado em 15%. Outra cláusula antiabuso prende-se com o impedimento de utilização do benefício fiscal em cascata a várias sociedades do mesmo grupo económico. Assim, se determinada sociedade utiliza o benefício fiscal e esta mesma sociedade, detendo uma participação noutra, proceder também a aumento de capital, esta segunda sociedade não poderá utilizar novamente o benefício fiscal na parte correspondente ao

montante das entradas realizadas que tenham beneficiado do presente regime. Atualmente, o benefício fiscal com a remuneração de capital social traduz-se numa dedução ao lucro tributável das empresas que se constituam ou que procedam a aumento do seu capital social. A dedução é de 7% do montante das entradas de capital, com o limite de 2.000.000,00 euros, utilizável no período de tributação em que tal operação se realize e nos 5 períodos de tributação seguintes.

Deliberação de aumento de capital

A título de exemplo, uma sociedade que, relativamente à aprovação de contas de 2019, delibere um aumento de capital, com recurso aos lucros desse exercício, no valor de 20.000,00 euros, poderá deduzir aos lucros tributáveis apurados em 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 o valor de 1400,00 euros. Relativamente aos referidos exercícios, poderá usufruir de um benefício fiscal total de 8400,00 euros. Poderá ser utilizada a modalidade do aumento de capital com recurso aos lucros gerados no próprio exercício, desde que o registo do aumento de capital se realize até à entrega da declaração de rendimentos relativa ao exercício em causa. O aumento de capital deve estar registado na Conservatória antes da submissão da Modelo 22. De notar que as obrigações fiscais, relativas à entrega da declaração periódica de rendimentos de IRC (declaração Modelo 22) do período de tributação de 2019, podem ser cumpridas até 31 de julho de 2020, para todos os sujeitos passivos sem quaisquer acréscimos ou penalidades, de acordo com o Despacho n.º 104/2020 XXII do SEAF, de 9 de março. Por outro lado, uma entidade que tenha efetivamente realizado aumentos de capital em anos anteriores e que não tenha utilizado este benefício, estando ainda dentro do limite referente aos 5 períodos de tributação, poderá ainda utilizar este benefício referente aos exercícios que faltarem para completar esse período. Tratando-se de um benefício meramente fiscal, este deverá ser considerado no campo 774 do quadro 07 da declaração de rendimentos modelo 22 e, consequentemente, preenchido o campo 409 do quadro 04 do anexo D da referida declaração fiscal aquando do apuramento do lucro tributável do período.

CONTAS & IMPOSTOS

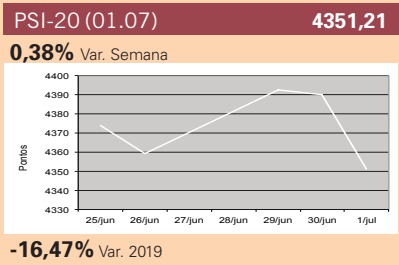
IRS de não residente incide sobre rendimentos obtidos em território nacional

O sujeito passivo deve proceder à inclusão dos rendimentos obtidos no estrangeiro na sua declaração de rendimentos do ano em que os obteve. Tais rendimentos (provenientes do estrangeiro) devem ser incluídos no anexo J.

Uma cidadã portuguesa tem residência principal na Bélgica, sendo que declara nesse país todos os rendimentos aí obtidos. Em Portugal vendeu em 2019 algumas ações no mercado de valores. Onde deve declarar este rendimento? Uma cidadã belga tem residência principal em Portugal. Onde declarar no modelo J rendimentos obtidos no estrangeiro dos anos de 2009 a 2018?

São colocadas duas questões relacionadas com o preenchimento da modelo 3 de IRS. Uma das situações é relativa a rendimentos obtidos em território nacional por um não residente, na outra, rendimentos obtidos no estrangeiro por um sujeito passivo residente em Portugal. Na resposta a estas questões importa ter presente o disposto no artigo 15.º do Código do IRS, norma que transcrevemos: «... 1 - Sendo as pessoas residentes em território português, o IRS incide sobre a totalidade dos seus rendimentos, incluindo os obtidos fora desse território. 2 - Tratando-se de não residentes, o IRS incide unicamente sobre os rendimentos obtidos em território português. 3 - O disposto nos números anteriores aplica-se aos casos de residência parcial previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo seguinte, relativamente a cada um dos estatutos de residência (...).» Assim, os sujeitos passivos residentes em território nacional são aqui abrangidos pela regra da universalidade ou de base mundial, nos termos da qual deverão declarar em território nacional todos os rendimentos que obtêm, ainda que provenientes do estrangeiro. No caso em análise, refere-se que uma cidadã de nacionalidade belga mas residente em termos fiscais em território português auferiu rendimentos no estrangeiro. Este sujeito passivo deve proceder à inclusão dos rendimentos obtidos no estrangeiro na sua declaração de rendimentos do ano em que os obteve. Tais rendimentos (provenientes do estrangeiro) devem ser incluídos no anexo J. No preenchimento do anexo J deve ter em consideração a categoria de rendimentos obtidos, para assim os incluir no quadro respetivo. A informação relativa a rendimentos de anos anteriores deve ser indicada no quadro 10 do anexo J, para efeitos de aplicação do mecanismo previsto no artigo 74.º do Código do IRS. No que se refere à questão colocada sobre rendimentos obtidos em território português por um sujeito passivo não residente, referimos que este será aqui abrangido pela regra da territorialidade, conforme previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Código do IRS. Ou seja, os sujeitos passivos não residentes em Portugal apenas serão aqui tributados pelos rendimentos que se considerem obtidos em território nacional. Para o efeito, é o artigo 18.º do Código do IRS que enumera os rendimentos que se consideram obtidos em território nacional. Importa proceder ao enquadramento da situação em análise no artigo 18.º do Código do IRS. Resulta da alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º do Código do IRS que: «(...) 1 - Consideram-se obtidos em território português: (...) i) As mais-valias resultantes da transmissão onerosa de partes representativas do capital de entidades com sede ou direção efetiva em território português, incluindo a sua remição e amortização com redução de capital e, bem assim, o valor atribuído aos associados em resultado da partilha que, nos termos do artigo 81.º do Código do IRC, seja considerado como mais-valia, ou de outros valores mobiliários emitidos por entidades que aí tenham sede ou direção efetiva, ou ainda de partes de capital ou outros valores mobiliários quando, não se verificando essas condições, o pagamento dos respetivos rendimentos seja imputável a estabelecimento estável situado no mesmo território; (...)» Caso os rendimentos obtidos na situação em análise tenham enquadramento na alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º do Código do IRS, então, haverá lugar a entrega de declaração de rendimentos (nesta indicando a qualidade de não residente) com o anexo G.

MERCADOS



Dow Jones 1/jul.....25795,8
Var Sem-1,31%
Var 2018-9,55%
Nasdaq 1/jul..... 10120,281
Var Sem-0,72%
Var 2018 12,11%
IBEX 35 1/jul.....7217,40
Var Sem0,37%
Var 2018-24,37%

DAX 1/jul 12260,57
Var Sem2,46%
Var 2018-6,47%
CAC40 1/jul4926,94
Var Sem1,22%
Var 2018-17,52%

COLABORAÇÃO: BANCO SANTANDER

Falta formação na prevenção de branqueamento de capitais

AQUILES PINTO
aquilespinto@vidaeconomica.pt

A formação na prevenção de branqueamento de capitais é essencial para que as empresas evitem entrar em situações preocupantes. No entanto, nem sempre há esse cuidado por parte das empresas. “Hoje em dia existe uma maior consciência de que existem riscos no âmbito do branqueamento de capitais e da necessidade de os ter em conta. Em certos ramos de negócio onde a prevenção de branqueamento de capitais não está enraizada, principalmente em PME, ainda existe muito pouco investimento em formação nesta área. Por outro lado, o que se verifica com frequência, é que mesmo as pessoas que trabalham com estes temas, não compreendem exatamente o que está em causa quando falamos de branqueamento de capitais – daí a necessidade de existir formação na área”, disse à “Vida Económica” Teresa Boino, jurista e administradora da B.Law, entidade especializada em formação jurídica que promoveu, em junho, em parceria com a Vida Económica Business School, a formação online “Branqueamento de capitais e normas setoriais: noções essenciais”.

A importância da formação é realçada pelo facto de, em caso de incumprimento, os gestores poderem, além da multa, incorrer na prática de crimes. “Para além de uma coima que pode ir até um máximo de um milhão de euros para entidades não financeiras e cinco milhões de euros para entidades financeiras, é possível, em algumas circunstâncias – em casos de violações extremamente grosseiras dos deveres –, incorrer na prática de um crime de branqueamento”, indica, por seu turno, Inês Caprichoso, também jurista da B.Law.

A área do imobiliário é, de acordo com a mesma fonte, “uma área onde se tem verificado incidência de muitas situações de suspeitas de branqueamento”. Inês Caprichoso indica que o Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção, a autoridade competente nessa área “tem sido bastante ativo na criação de mecanismos de prevenção e na regulamentação, nomeadamente, das pes-

soas e entidades que exercem atividade de mediação imobiliária, sociedades que fazem compra e revenda de imóveis, etc.”.

Quanto à área financeira, foi aquela em que primeiro se instituíram sistemas de prevenção de branqueamento, com especial destaque para a banca. “Isso não quer dizer que não existam oportunidades de melhoria

e que não se verifique uma certa mecanização de procedimentos que leva a que muitas vezes haja uma incompreensão dos verdadeiros riscos e das razões por detrás desses riscos”, explica Teresa Boino.

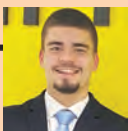
Alterações vão afetar fundos de investimento

A lei da prevenção de branqueamento vai ser alterada, estando uma proposta de lei já no Parlamento. “É de destacar que as alterações vão afetar fundos de investimento, vai passar a haver um controlo de forma mais evidente sobre setores que

aparentemente estavam isentos, como é o caso dos comerciantes de obras de arte, os comerciantes de joias, antiguidades, barcos, automóveis, portanto, vários setores vão ter que se preparar para esta nova realidade”, esclarece Inês Caprichoso.

Outra grande novidade será a introdução de novas normas de branqueamento no setor dos ativos virtuais, nomeadamente criptomoedas. Para além disto, existe neste momento uma discussão política ao nível da UE que importa acompanhar, sobre o reforço dos poderes das instituições europeias neste domínio. “Neste âmbito, existe a forte possibilidade de se criado um regulamento sobre a prevenção do branqueamento de capitais, à semelhança do que aconteceu com a proteção de dados e a possível criação de uma autoridade europeia neste domínio”, indica a jurista.

“Por isso é que não nos cansamos de avisar que é obrigatório investir em formação nesta área que, aliás, pode ser assegurada por pessoas ou entidades com reconhecida competência e experiência no domínio da prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo”, adverte Inês Caprichoso.



FRANCISCO ALVES
analista da corretora
Infinox

Futuro com menos asas no ar?

Sem grande surpresa, o setor dos transportes aéreos levou um forte impacto devido à pandemia do coronavírus. Agora que alguns resultados começam a sair, conseguimos ter uma melhor perceção do futuro que aguarda às companhias aéreas. Com o mundo em quarentena, cerca de 95% dos voos programados para estes meses foram cancelados, e, de acordo com alguns dados estatísticos, mais de metade dos aviões estão parados. Outro dado crucial que descreve o quão brutal foi o impacto neste setor é que, de acordo com a IBIS World, as companhias aéreas estão a perder 1,6 mil milhões de dólares por dia, desde o início da quarentena. Em termos de postos de trabalho, os números são igualmente avassaladores, com a previsão de que mais de um milhão de empregos deixaram de existir mundialmente, de acordo com a IATA (Associação Internacional de Transportes Aéreos). O futuro permanece bastante incerto e o receio de uma segunda vaga do vírus agrava ainda mais a situação. Certamente será uma recuperação lenta, pelo que poderemos ver um fluxo de

passageiros reduzido até ao final do ano. O jovens-adultos serão os primeiros a voltar a viajar, tendo em conta que a faixa etária mais velha corre um risco substancialmente maior quando infetada pela Covid-19. É expectável que, depois de ultrapassada esta crise, ocorra um “boom” de passageiros. Vários estudos mostraram que grande parte das pessoas pretende viajar quando for possível e seguro. Contudo, o caminho é longo e duro e algumas companhias aéreas podem não aguentar até lá. Várias empresas já pediram ajuda, como a alemã Lufthansa, que se encontrava num estado crítico. Esta irá receber uma injeção de seis mil milhões de euros por parte do Governo alemão. Também a companhia de bandeira portuguesa, TAP se encontra numa situação delicada. Depois de ter colocado 90% dos empregados em “lay-off”, a companhia aérea encontra-se de mãos atadas, depois ter perdido dois milhões de passageiros entre março e abril. Depois de o Supremo Tribunal Administrativo ter aprovado a injeção de dinheiro, a TAP tem algum espaço para respirar. Os problemas continuam

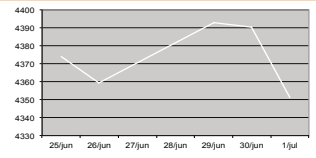
longe de estar acabados e até ao final do ano penso que não veremos uma recuperação significativa por parte da companhia portuguesa. De acordo com alguns estudos mais recentes, deverá demorar pelo menos três anos até que o tráfego aéreo volte à normalidade antes da Covid-19. Ora, isto implica que as companhias aéreas se adaptem aos próximos tempos, que serão certamente diferentes do habitual. Outro grande problema, que tem causado algum distúrbio, tem sido o reembolso de bilhetes. Naturalmente as companhias farão os possíveis para que os passageiros remarquem os voos, para que dessa forma possam garantir clientes nos próximos tempos. A pandemia do novo coronavírus veio alterar a forma de trabalhar de praticamente todos os setores. O teletrabalho mostrou ser eficaz e, em alguns casos, mais rentável do que o próprio trabalho de escritório. Isto pode significar que algumas deslocações por parte dos trabalhadores poderão ser evitadas, quando a presença da pessoa não é necessária. O tema acerca da recuperação das

companhias aéreas tem opiniões bastante divididas, em que alguns acreditam que o fluxo de passageiros nunca voltará a ser o que era. Isto implicaria uma diminuição permanente de trabalhadores nesta área. Na minha opinião, penso que teremos uma recuperação especialmente lenta neste setor. Até à existência de uma vacina, pouco veremos. No entanto, o problema será ultrapassado e, a longo prazo, tudo voltará à normalidade.



EURODÓLAR (01.07) 1,1260

-0,23% Var. Semana



0,11% Var. 2019

Euro/Libra 1/jul.....0,9032

Var Sem-0,06%

Var 2018.....-6,68%

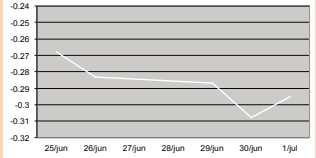
Euro/lene 1/jul..... 120,9700

Var Sem-0,31%

Var 2018.....0,79%

EURIBOR 3M (01.07) -0,4170

-3,18% Var. Semana



-10,18% Var. 2018

Euribor 6M 1/jul -0,4170

Var Abs Sem-14,50%

Var 2018.....4,94%

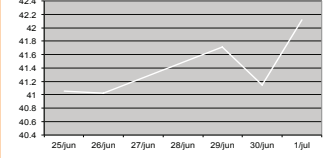
Euribor 1Y 1/jul..... -0,2330

Var Abs Sem-19,68%

Var 2018.....9,64%

PETRÓLEO BRENT (01.07) 42,18

4,59% Var. Semana



-36,12% Var. 2018

Ouro 1/jul1764,52

Var Sem1,46%

Var 2018.....17,76%

Prata 1/jul..... 17,94

Var Sem4,58%

Var 2018.....2,53%

COLABORAÇÃO: BANCO SANTANDER

Montepio Crédito apresenta solução de financiamento digital

O Montepio Crédito lançou uma plataforma de financiamento totalmente online e gratuita, destinada a qualquer pessoa singular, independentemente da sua instituição bancária. A instituição financeira de crédito especializado indica que é possível, em poucos minutos, obter uma simulação e contratar crédito.

A plataforma mycreditech.

com foi totalmente desenvolvida pela equipa do Montepio Crédito em parceria com empresas tecnológicas portuguesas e permite configurar e comparar, numa única ação, diferentes combinações de montantes, prazos e seguros. Não exige impressão de qualquer documentação e a celebração do contrato é realizada através de assinatura eletrónica. A contratação é

100% digital, bastando apenas o cartão do cidadão ou chave móvel digital e a digitalização dos documentos que comprovem o rendimento, residência e conta bancária.

Digital ganha espaço

“Através da mais avançada tecnologia, desenvolvemos uma plataforma inovadora e segu-

ra que vem facilitar a vida dos portugueses no processo de pedido de crédito pessoal e financiamento para aquisição de veículos automóveis usados, entre 2500 e 10 mil euros”, adianta Pedro Gouveia Alves, presidente do Montepio Crédito.

“A aposta do Montepio Crédito no digital surge em linha com a tendência do mercado. Os portugueses têm vindo a

aderir cada vez mais às soluções online, o que não se deve apenas ao atual contexto em que se vive da pandemia de Covid-19. Já em 2019, fizemos um estudo de mercado, o ‘1º Barómetro Montepio Crédito – Consumer Trends’, que concluiu que qualquer geração procura soluções online, de simples e rápida utilização”, refere Pedro Gouveia Alves.



ALEXANDRE MOTA
Partners2U

Já ouviu falar em “tax-loss harvesting”?

O “tax-loss harvesting” é uma técnica de gestão de carteiras na qual se leva a cabo uma colheita de prejuízos fiscais ainda não realizados tendo em vista a prorrogação do pagamento de impostos sobre as mais-valias. Embora a colheita de prejuízos fiscais faça parte de um conjunto de produtos e técnicas que visam lidar com a temática da fiscalidade dos instrumentos financeiros, as vantagens e inconvenientes dependem de um conjunto de cenários, o que pode tornar o exercício desta técnica mais complexo do que à partida seria expectável.

Na sua construção mais simples, a colheita de prejuízos fiscais ocorre quando, na sequência das alienações de instrumentos financeiros realizadas num determinado ano, um investidor prevê pagar impostos sobre as mais-valias já realizadas e, simultaneamente, detém outros instrumentos financeiros em que há uma menos-valia fiscal potencial que cobre, parcial ou totalmente, a mais-valia já realizada. Se realizar essa menos-valia, o imposto a pagar nesse ano diminuirá, podendo até ser zero.

Vejamos um caso hipotético: perto do final de 2019, um investidor previu uma rentabilidade efetiva de 100 mil euros para a sua carteira, que valia um milhão de euros no início desse ano. Contudo, em termos fiscais, 2019 foi um ano em que realizou mais-valias fiscais que perfizeram 200 mil euros. Supondo que as suas previsões sobre a rentabilidade estavam corretas, se nada fizesse, este investidor residente em Portugal, que tinha uma taxa marginal de IRS no último escalão (48%), optaria racionalmente pela tributação autónoma de mais-valias a uma taxa liberatória de 28%. Assim, pagaria 28%*200 000 = 56 000 euros, a título de imposto sobre mais-valias.

Agora, admitamos que este investidor tinha em carteira ações do BCP, banco do qual era acionista desde o seu início, tendo participado em todos os aumentos de capital, e que a menos-valia não realizada era de 300 mil euros. Neste caso, o investidor poderia vender parte das ações, e utilizar a menos-valia para compensar a mais-valia já realizada em 2019, e assim

pagar zero de imposto sobre as mais-valias relativas a 2019. Assumindo que as ações foram sendo compradas numa sequência temporal equivalente à queda continuada da cotação nestes títulos, poderia necessitar de vender bem menos do que 2/3 dessa carteira para atingir o objetivo aqui pretendido. Claro que também ficaria sem a possibilidade de beneficiar da subida da ação do BCP na mesma medida em que beneficiaria antes, mas isso poderia ser resolvido voltando a comprar esse título na quantidade que igualasse o valor de mercado do investimento pré-operação de colheita de prejuízos fiscais.

Quanto maior a rentabilidade esperada, maior a vantagem “a priori” na colheita de prejuízos fiscais

O montante prorrogado de imposto pode ser aplicado, acrescentando assim à base de investimento a capitalizar. Assim, com tudo o mais constante, a colheita de prejuízos será tanto mais vantajosa quanto maiores forem as mais-valias realizadas nos anos seguintes relativas ao investimento do imposto prorrogado. Por exemplo, pressupondo uma fiscalidade constante e uma rentabilidade após impostos de 5%, teríamos uma vantagem económica de 5%*56 000 = 2800 euros. Por conseguinte, carteiras de investimento com perfis de risco mais agressivos, pelo facto de terem rentabilidades esperadas superiores, têm mais incentivos a recorrerem a esta técnica.

Quanto maior a volatilidade esperada, maior a vantagem “a priori” na colheita de prejuízos fiscais

O valor monetário acima indicado (2800 euros) não parece ser especialmente significativo, pois representa apenas 0,28% da carteira. No entanto, mesmo sendo um valor relativamente baixo, poderá haver vantagem em prorrogar o imposto sobre as mais-valias, porque o pagamento feito hoje é definitivo, mesmo que nos anos seguintes haja prejuízos, o que pode prejudicar a rentabilidade plurianual após impostos. De facto, pode dar-se o caso de a mais-valia de determinado ano representar um pico na evolução da carteira. Por exemplo, se o investidor tiver 200 mil

euros de mais-valias em 2019, pagará 58 mil euros de imposto. No ano seguinte, se perder 200 mil euros, o resultado total nos dois anos será de 200 000-58 000=200 000 = -58 000 euros. Contudo, adotando a técnica da colheita de prejuízos fiscais descrita acima, o resultado seria de 200 000-200 000 = 0 euros no acumulado dos dois anos. Poderia argumentar-se que a perda de 58 mil euros não é definitiva, pois poderá ser reportada para os quatro anos seguintes. No entanto, a limitação temporal deste “ativo” a quatro anos e o facto de a sua utilização poder implicar a aplicação de taxas de imposto superiores (via englobamento) tornam esta opção tendencialmente mais desvantajosa. Em conclusão, quanto maior a variabilidade dos retornos anuais, maior a importância da colheita de prejuízos fiscais.

Quanto menos penalizadora for a evolução esperada da fiscalidade, maior a vantagem “a priori” na colheita de prejuízos fiscais

Nos casos em que se prevê um aumento da taxa de imposto ou outro tipo de medidas de agravamento fiscal, como, por exemplo, a obrigatoriedade de englobamento, o impacto da medida poderá ser muito significativo. Por exemplo, um aumento da taxa de imposto sobre as mais-valias de 28% para 35% significaria que os 200 mil não tributados a 28%, o que daria 56 mil euros, passariam a ser tributados a 35%, isto é, 70 mil euros de impostos. Nestes casos, pressupondo que nos anos seguintes haverá mais-valias a pagar, não é aconselhável fazer qualquer colheita de prejuízos fiscais, se considerarmos este fator de forma isolada.

Produtos de poupança e gestão de carteiras

Os PPR, seguros de capitalização e seguros “unit linked” são produtos financeiros que têm vantagens fiscais se detidos durante um determinado período. No entanto, a sua fiscalidade é autónoma, isto é, as subscrições e resgates não contam para efeitos de consolidação das mais e menos-valias com outros instrumentos financeiros fora desse produto. Por conseguinte, a vantagem fiscal que existe

quando analisamos isoladamente o produto pode transformar-se facilmente numa forte desvantagem quando analisamos a situação do investidor na globalidade. Por exemplo, um investidor que tenha perdas fiscais a reportar terá interesse em usar esse “ativo fiscal” durante o tempo que tal for possível, o que deixa de acontecer se o investidor optar por subscrever um PPR ou produto semelhante em termos de fiscalidade.

Nos produtos de gestão de carteira, o facto de o mandato do gestor ser discricionário retira capacidade de intervenção ao investidor. Poderá, inclusivamente, dar-se o caso de diferentes gestores terem rentabilidades semelhantes, mas com realizações fiscais muito diferentes. Este afastamento de uma componente tão importante da carteira poderá resultar em lucros após impostos muito inferiores aos que resultariam de uma gestão eficaz da componente fiscal.

Conclusões

1. A colheita de prejuízos fiscais pode ter grande relevância na rentabilidade após impostos, sendo influenciada pela rentabilidade e pela volatilidade da carteira, assim como pela evolução da fiscalidade;
2. A colheita de prejuízos fiscais é tanto mais vantajosa quanto maior for a rentabilidade da carteira, com tudo o mais constante;
3. A colheita de prejuízos fiscais é tanto mais vantajosa quanto maior for a volatilidade da carteira, com tudo o mais constante;
4. A colheita de prejuízos fiscais é tanto mais vantajosa quanto menos penalizadora for a evolução da fiscalidade, com tudo o mais constante;
5. Os produtos de poupança, como, por exemplo, os PPR, têm vantagens fiscais, mas a desvantagem de não consolidarem mais e menos-valias com outros produtos fora do seu perímetro;
6. A gestão discricionária de carteiras descua, geralmente, a temática da colheita de prejuízos fiscais.

MERCADOS

Amazon cria “fundo verde” de 1,8 mil milhões

O gigante tecnológico Amazon criou um fundo de quase 1,8 mil milhões de euros, com o objetivo de investir em tecnologias e empresas que reduzam as emissões e facilitem operar de forma mais sustentável. O fundo tem a designação de “The Climate Pledge Fund” e vai financiar o desenvolvimento de tecnologias e serviços sustentáveis que permitam à Amazon e a outras empresas atingir a neutralidade em emissões de carbono até 2040.

Volkwagemprepara recompra da Europcar

O grupo VW está a projetar recuperar o controlo da empresa francesa de aluguer de automóveis Europcar, que foi por si detida até 2006. O objetivo é melhorar o rendimento da própria frota. A pandemia pode representar uma oportunidade para o grupo alemão adquirir a Europcar a um preço mais baixo do que os 3,3 mil milhões que encaixou aquando da venda. A recompra não deverá ascender a mais de 1,4 mil milhões, incluindo o valor de mil milhões em dívida.

Portugal regista ponto de viragem nos hábitos de compra

A pandemia alterou os hábitos de compra dos portugueses, indica um estudo europeu realizado pelo PayPal em parceria com a Ipsos. A solidariedade e o espírito local destacaram-se. Em concreto, 27% dos consumidores dizem que fazem compras com pequenas empresas mais frequentemente do que o habitual durante o confinamento, em comparação com 16% que afirmaram o mesmo para as grandes lojas.

Os idosos prestaram o maior apoio às empresas locais, com 89% das pessoas com mais de 65 anos a referirem acreditar que o apoio à economia local é essencial para superar a crise e 63% a afirmarem sentir-se responsáveis por

apoiar as empresas na sua área. De notar que este apoio à economia local e às empresas locais não parece ter parado com o fim do confinamento, com 75% dos inquiridos em Portugal a afirmarem que vão comprar mais produtos locais e regionais.

Novos métodos de pagamento

O confinamento fez com que as empresas e os consumidores favorecessem os pagamentos sem contacto, o que permite que sejam seguidas medidas de distanciamento. Enquanto a grande maioria dos cidadãos portugueses (62%) usou cartões bancários para pa-

gar as suas compras durante o confinamento, 47% optou pelos pagamentos online. 67% dos millennials preferem serviços de pagamento online, em comparação com 40% dos cidadãos que têm mais de 55 anos.

Além disso, 67% estão dispostos a experimentar novas formas de pagamento nas suas lojas favoritas e 62% dos inquiridos preferem usar métodos de pagamento contactless para evitar a introdução do pin. A utilização de numerários ainda está em debate: 62% dos inquiridos em Portugal estão dispostos a voltar a pagar em dinheiro nas lojas quando a situação melhorar, mas 33% continuam com medo.

Santander permite pagamento por smartwatch Garmin

Os clientes do Santander já podem fazer pagamentos por smartwatch, através do dispositivo Garmin Pay, dispondo assim de uma nova solução de pagamento contactless. O Santander indica ser “o primeiro banco com ligação a este tipo de suporte em Portugal”.

A funcionalidade pode ser utilizada para pagar em qualquer terminal de pagamento com tecnologia contactless, sem ser necessário o cliente ter consigo

um cartão bancário ou o telemóvel. Basta associar um cartão Mastercard ao relógio para ativar os pagamentos e pagar apenas aproximando o pulso do terminal de pagamento.

“O Santander pretende ser a melhor plataforma aberta de serviços financeiros e, nesse sentido, tem vindo a acelerar a transformação digital, criando soluções simples e inovadoras, que melhorem a experiência do cliente”, indica a entidade.



CARINA MEIRELES
Consultora financeira*

O fundo de emergência em tempos de pandemia

O que é um fundo de emergência? É um montante em dinheiro que nos permite fazer face a eventualidades que possam surgir, mantendo o mesmo nível de vida. É de facto fundamental acautelarmos momentos como o que estamos a atravessar e se começarmos já a pensar em como podemos fazer, de acordo com o rendimento do agregado familiar, pode ser um bom ponto de partida para iniciarmos uma salvaguarda financeira.

Muitas são as pessoas que não só não tem um fundo de emergência como também não conseguem poupar, é então importante analisarmos todos os nossos custos fixos e variáveis e vermos de que forma poderemos, caso ainda não tenhamos, criar uma poupança. Vamos aproveitar estes tempos para pensar em estratégias de como começar a criar um fundo de emergência.

Para isso, aqui ficam quatro dicas:

1. Criar o hábito de poupar
Comece com um valor pequeno por mês que pode muito bem colocar num mealheiro, ou criar uma poupança

programada num banco. Os adultos também podem e devem ter um mealheiro e a família deve participar ao máximo, podendo aproveitar e criar um ou mais mealheiros em família. Tudo é possível com muita criatividade! Desta forma também explicamos às crianças do porquê de estarmos a criar um fundo de emergência e porque é que é tão importante.

2. Começar desde já a fazer contas à vida

Porque não aproveitar estes tempos em família e falar de dinheiro? Sim, é uma boa altura para começar a analisar mais ao detalhe quanto gasta mensalmente em custos fixos e variáveis e analisar tudo, para ver se não está a ter despesas supérfluas. Podemos fazer perguntas do género:
a) Posso reduzir algumas despesas no meu orçamento familiar?
b) Qual o valor que gasto em alimentação para a mim e para o resto da família?
c) Qual o montante total das minhas responsabilidades mensais (seguros, créditos, etc.)?
d) Entre outras.

Vamos aproveitar, desde já, para falarmos e aprendermos mais como lidar e gerir o nosso dinheiro.

3. Definir um montante ideal
Mas qual será? A minha sugestão passa por um valor correspondente a seis salários líquidos, ou seja, se eu ganhar mil euros líquidos, o ideal passará por ter seis mil euros. Este valor pode ser criado por exemplo canalizando um valor mensal do seu ordenado diretamente para uma poupança programada, de preferência que saia da sua conta exatamente no dia em que recebe o ordenado, porque dessa forma já não conta com esse valor e os bancos fazem isso de uma forma muito simples. Basta só definir o montante que quer dar como entrada inicial, o valor que quer colocar mensalmente na poupança sempre em função das suas possibilidades, definir o dia e já está! Atenção que estas poupanças permitem poupar montante baixos por mês como por exemplo 10 euros, não podendo ser o objetivo principal a rentabilidade, por ser praticamente nula. Estamos sim a criar um hábito de poupança e os montantes

estão sempre disponíveis, sendo outra das vantagens poderem acrescentar mais dinheiro sempre que possível.

4. Como aplicar esses recursos
Defina quanto quer e pode poupar por mês, mediante os rendimentos pessoais e do agregado familiar, no caso de ser um casal. Defina, por exemplo, para começar, 5% ou 10% dos seus rendimentos para serem canalizados para uma poupança programada mensal que pode ser através do seu banco. Encare este valor que está a canalizar para essa poupança mensal como se de uma despesa se tratasse que não poderá deixar de cumprir. Vai ver que dá resultado! É sem dúvida importante começar desde já a pensar que, se trabalharmos no presente, o futuro poderá tornar-se mais próspero. E já sabe, acompanhe estas e outras dicas e novidades através das redes sociais: Instagram: http://www.instagram.com/carina.meireles_consultora/ Facebook: <https://www.facebook.com/carinameirelesconsultorafinanceira/> LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/cm-consultoria-financeira>

PUB



Assessoria especializada B2B
Cambial * Taxas de Juro * Commodities * Economia
Vale a pena falar connosco!

R. Júlio Dinis, 247 – 6º - Sala E9 – 4050-324 PORTO
Telefone: 22 609 5888
imfporto@imf.pt

www.imf.pt
m.imf.pt
Facebook/imfmercados

Av. Duque de Loulé, 123 – Sala 54 – 1050-089 LISBOA
Telefone: 21 324 1204
imflisboa@imf.pt

Corticeira Amorim adquire totalidade da sueca Elfverson

A Corticeira Amorim adquiriu 30% da sociedade sueca Elfverson. Na sequência do acordo celebrado anteriormente, em que já tinham sido adquiridos 70% do capital social desta sociedade, a Amorim passou a deter a sua totalidade, tendo acionado a sua opção de compra, num valor de 1,92 milhões de euros. A empresa produz “tops” de madeira para rolhas capsuladas.

BCE defende compras de dívida

O Banco Central Europeu considera que as compras de obrigações são, nas atuais circunstâncias, a ferramenta mais eficaz do seu arsenal e que as vantagens são largamente superiores às desvantagens. Defende o BCE que numerosos elementos provam a eficácia das compras de dívida para sustentar a economia da Zona Euro. O banco destaca a compra de ativos do setor público enquanto um mecanismo importante para contrariar a quebra do crescimento.

A NOSSA ANÁLISE

Telecomunicações estão na base de um novo depósito estruturado

VÍTOR NORINHA
agenda@vidaeconomica.pt

Empresas multinacionais do setor tecnológico e de telecomunicações são o pacote de uma proposta do banco Invest, numa aplicação a dois anos com o mínimo de mil euros. Denominado “Invest 5G jul-20”, o depósito estruturado pode ser subscrito até 30 de julho próximo e a remuneração está indexada a um cabaz com várias companhias internacionais. A remuneração pode chegar a 1,171% TANB ou ser zero. A diferença está na cotação final de todas companhias envolvidas e que servem de indexante. Refere o banco Invest que, se as ações das cinco empresas apresentarem uma valorização de zero ou acima, entre a data do início da observação, 31 de julho próximo, e a data da observação final, 1 de agosto de 2022, a aplicação será remunerada até àquele valor. Caso o resultado das cinco ações que fazem parte do cabaz



A proposta do banco Invest tem o respaldo do Fundo de Garantia de Depósitos.

seja negativo, a remuneração será zero. Ainda assim, este é um produto com proteção de capital por parte do emitente, sendo que existe ainda o respaldo do Fundo de Garantia de Depósitos até 100 mil euros por depositante. Este depósito estruturado não tem liquidez, pelo que não é recomendado a quem preveja precisar de o resgatar ao longo destes dois anos. E, por outro lado, a

remuneração está dependente do mercado de capitais e da volatilidade. O emitente e as autoridades regulatórias recomendam que este seja um produto utilizado apenas por quem tem conhecimentos do mercado de capitais e das circunstâncias em que se formam os preços. Os ativos subjacentes que fazem parte do cabaz são a ASML, uma empresa multinacional holandesa

que fabrica materiais semicondutores para circuitos e produção de chips, sendo que esta companhia está cotada na bolsa de Valores de Amsterdão. Temos ainda a Corning, uma multinacional americana que produz fibra ótica, cabos e componentes eletrónicos para a indústria das telecomunicações. A terceira companhia do cabaz é a Crown Castle, que é americana e opera na área das telecomunicações sem fios, caso da construção de antenas. A Vodafone é bem conhecida e é uma multinacional britânica de telecomunicações com presença global, incluindo em Portugal. E, por último, temos a Qualcomm, outra multinacional americana que está nas telecomunicações e na indústria de semicondutores, estando cotada no mercado do Nasdaq. Entretanto, e a influenciar o mercado de capitais continua a pandemia. Refere André Pires, analista na XTB, que “o sentimento nas bolsas de valores glo-

bais ainda parece dominado pela incerteza da pandemia. Enquanto a maioria dos índices na Europa está em baixa, as ações dos EUA abriram de forma mista. Os dados económicos não ajudaram ao desempate, pois o PMI de Chicago ficou abaixo das expectativas, mas a Confiança do Consumidor da CB conseguiu superar as expectativas do mercado. Enquanto a DJIA ainda está em baixa, o S&P 500 e o Nasdaq sobem”. Realça a mesma fonte que Apple deve lançar o novo iPhone 5G este ano, mas alguns parceiros da cadeia de fornecimento começam a colocar em risco as previsões otimistas iniciais. De acordo com o DigiTimes, as remessas do iPhone 5G em 2020 podem ser muito mais fracas do que o esperado. Fontes afirmam que as remessas podem atingir apenas 15 a 20 milhões de unidades em 2020. A estimativa anterior era de 30 milhões a 40 milhões de unidades.



FRANCISCO QUADRIO MONTEIRO
multi-asset account manager no BiG

Como podemos posicionar-nos e investir no mercado acionista?

Quando falamos em investimentos em ações, podemos falar em várias estratégias de posicionamento para tirarmos proveito do potencial de rentabilidade existente no mercado. Todas essas estratégias apresentam os seus pontos fortes e os seus pontos fracos, sendo que cada investidor deverá selecionar aquela em que mais se identifica e a que se adequa mais ao seu perfil. Analisando esta questão em mais detalhe, podemos centrar o debate em duas grandes formas de investimento, o investimento ativo e o investimento passivo. No que diz respeito ao primeiro, falamos de uma visão sobre o portefólio em que ativamente alteramos a constituição do mesmo de modo a tirar partido do cenário económico atual e de cada empresa em si, tirando partido de flutuações de mais curto prazo nos preços das ações, procurando assim obter retornos médios superiores ao retorno médio dos índices acionistas, o chamada alpha. Em comparação, o investimento passivo defende uma abordagem diferente na medida em que a ideia é beneficiar da tendência de

crescimento de longo prazo do mercado acionista, visto que esta acaba por estar altamente correlacionada com o crescimento económico. Se analisarmos as vantagens e desvantagens de cada uma destas abordagens, podemos referir que o 1º cenário apresenta como grande vantagem a possibilidade de tirar partido de oportunidades específicas que se tenham identificado, como têm também maior flexibilidade para utilizar outro tipo de ferramentas para gerir a exposição e, consequentemente, o risco. Se olharmos para as desvantagens, o nível de comissionamento mais alto associado à maior frequência de alterações no portefólio juntamente com um nível de risco mais significativo apresentam-se como as grandes nuances a aplicar este género de estratégias. Relativamente à vertente do investimento passivo, a maior diversificação do portefólio com custos mais eficientes apresentam-se como as grandes vantagens, enquanto potenciais retornos mais baixos acabam por ser o ponto menos atrativo desta visão. Podemos depois encaixar várias

estratégias dentro destas duas grandes opções. Dentro do investimento passivo, destaco a estratégia de “buy and hold”, muito advogada por Warren Buffett, onde encontrar empresas sólidas, com posições dominadoras de mercado que apresentem fundamentais sólidos, acreditando nos retornos de longo prazo com uma constante distribuição de dividendos, são os principais pontos a considerar. Atenção que, com as tendências naturais de desenvolvimento económico, existem indústrias que acabam por ficar obsoletas, como foi o caso das empresas ferroviárias americanas que tinham uma importância bastante significativa nas primeiras décadas do séc. XX. Regra geral, esta visão contempla também uma estratégia de “dollar cost averaging”, onde, de forma constante, o investidor vai reforçando a sua posição na carteira de investimentos que têm, independentemente de o mercado ter avançado ou retraído. Incluído no investimento ativo, temos a estratégia

de “growth investing”, onde a ideia será identificar uma série de empresas que tenham uma estatura que as faça ter perspetivas de crescimento bastante significativas, regra geral em setores mais disruptivos. Paralelamente, o “value investing”, estratégia advogada por Peter Lynch, onde a ideia é encontrar ações de empresas que estejam abaixo daquele que é o seu valor intrínseco com uma margem de segurança significativa, é uma abordagem onde a ideia será encontrar oportunidades de investimento em que estejamos a adquirir “um euro por 50 cêntimos”, ou seja, comprar por ativos a desbarato, abaixo daquele que é o seu valor real. Para finalizar, temos também o “trading”, que acaba por ser mais adequado a investidores mais experientes, visto que necessitam de uma disciplina e de uma série de aptidões psicológicas mais complicadas de se obter. Independentemente da estratégia que escolha para os seus investimentos, lembre-se que o maior risco de todos é não correr nenhum risco de todo.

MERCADOS

PSI-20 - ANÁLISE DE LONGO PRAZO



O PSI-20 passou as últimas sessões a lateralizar próximo dos 4400 pontos. Não obstante, para o curto/médio-prazo o índice continua a apresentar uma tendência de alta, à medida que transaciona dentro do canal de tendência ascendente (vermelho tracejado). Os indicadores técnicos não fornecem sinais claros, sugerindo que o PSI-20 deverá continuar a consolidar no curtíssimo prazo, antes de dar seguimento ao movimento de subida.

DAX 30 - ANÁLISE DE LONGO PRAZO



Uma vez mais, continua a existir uma correlação bastante evidente entre o PSI-20 e o DAX-30. Assim, o índice germânico apresenta uma tendência muito semelhante à do português. O DAX transaciona também dentro de um canal de tendência ascendente, que lhe fornece uma perspectiva de alta para o curto/médio prazo. Já para o curtíssimo prazo, os indicadores técnicos, nomeadamente o MACD, apresentam sinais praticamente nulos, o que sugere que o DAX deverá continuar a lateralizar próximo dos 12 350 por mais algum tempo, antes de dar seguimento aos ganhos.

MERCADO MONETÁRIO INTERBANCÁRIO



FILIPE GARCIA
Economista da IMF – Informação de Mercados Financeiros
filipegarcia@imf.pt

Taxas Euribor voltam a recuar

As fortes e constantes injeções de liquidez efetuadas pelo BCE continuam a ser eficazes no que respeita ao regresso das Euribor dos prazos mais longos para valores mais próximos da taxa de referência de depósitos, que permanece nos -0,50%. Com a Euribor a 1 mês já bastante próxima a esse valor e com os 3 meses abaixo dos -0,40%, as quedas continuam a notar-se mais nas referências a 6 e 12 meses, que caíram nesta última semana cerca de 5 pb e 4 pb, respetivamente. A referência a 12 meses, que há cerca de 1 mês esteve muito perto dos 0%, está já nos -0,22%. Olhando para as taxas forward da Euribor a 6 meses resultantes da curva de taxas swap contra essa referência, verifica-se que até junho de 2027 não se projeta um valor positivo para essa referência. A sustentar estas taxas baixas continuam os dados da inflação. Esta semana, na Zona Euro, a inflação de junho até saiu um pouco acima do esperado, mas, ainda assim, em valores muito baixos. A leitura de 0,3% foi superior aos 0,1% de maio, o que também indicia algum sucesso no objetivo de se evitar a entrada num processo de deflação. No entanto, mantém-se a ideia de que a inflação

permanecerá baixa durante os próximos anos, com o BCE a referir que não tem expectativa que se afaste muito dos 0% até ao segundo trimestre de 2021, tendo em conta os efeitos da pandemia, nomeadamente na procura. Os dados económicos apresentados pelos principais países continuam a sugerir uma melhoria face aos observados nos últimos dois meses, mas, ainda assim, bastante fracos. Em França, o INSEE reportou uma recuperação de 36% na despesa do consumidor em maio, face ao mês anterior, contrariando assim a tendência de março e abril, quando este indicador tinha caído 16% e 19%, respetivamente. Mesmo com a subida de maio, a despesa do consumidor francês está ainda 7,2% abaixo dos níveis de fevereiro. Na Alemanha, o instituto DIW estima que no segundo trimestre a economia alemã tenha contraído 12% face ao trimestre anterior. Num tom mais positivo, os economistas deste instituto acreditam que o pior terá ficado para trás e veem sinais recentes de recuperação. Segundo comentários do ministro das Finanças e dos legisladores alemães, o BCE terá atuado segundo o princípio da proporcionalidade na aplicação do

seu anterior programa de estímulos, ao contrário do que havia sugerido o Supremo Tribunal do país. O Governo alemão está assim empenhado em acabar com esta polémica, que poderia levar ao impedimento do Bundesbank de continuar a participar nos programas de compra de ativos do BCE. O ministro Scholz está a preparar uma resposta formal ao Supremo Tribunal ainda esta semana e conta terminar com a possibilidade de um conflito legal. Para o BCE isto é relevante, para não se colocar em causa a coesão do sistema europeu, que poderia criar barreiras que dificultassem a implementação do programa. Portugal foi na quarta-feira ao mercado para levantar fundos a 15 anos, através de uma operação sindicada. Foram colocados 4 mil milhões de euros a uma taxa de 0,928%, com elevado interesse pela emissão. A procura total foi de 41 mil milhões de euros, o que não impediu que a taxa para outubro 2035 ficasse perto dos níveis de secundário para a emissão com maturidade em abril de 2037 devido ao facto de ter sido uma emissão sindicada e de ter sido emitido um montante acima do normal.

ANÁLISE PRODUZIDA A 1 DE JULHO DE 2020

RUI COSTA ruicosta@imf.pt

Eur/Usd ressalta nos \$1,12

EUR/USD



Eur/Usd

Após ter falhado o teste aos \$1,13, o Eur/Usd tem vindo a lateralizar entre os 61,8% de retração de fibonacci (\$1,1180) e os \$1,13. O limite inferior deste intervalo tem oferecido um importante suporte ao par. No entanto, o MACD continua a apresentar um claro sinal de venda, o que poderá sinalizar um teste e consequente quebra aos 61,8% no curtíssimo prazo. Caso isto não aconteça e o par prove possuir maior robustez do que o previsto, um teste aos 100% de retração (\$1,14) no curto prazo não está fora de questão.

de fibonacci (119 ienes), acabando por ressaltar e quebrar os 50% (160,6 ienes). Os indicadores técnicos, principalmente o MACD, começam assim a apresentar uma perspectiva ligeiramente “bullish” para o curtíssimo prazo, sendo assim esperado um teste aos 61,8% (122 ienes) neste período.

Eur/Gbp

O Eur/Gbp deu seguimento aos ganhos da sessão anterior, acabando mesmo por testar níveis acima dos £0,91, à medida que acompanha o movimento da linha de tendência ascendente. No entanto, o par ainda não conseguiu afastar de forma significativa este nível, alimentando a perspectiva de uma correção em baixa até aos 61,8% (£0,8950), quebrando assim a referida linha.

Eur/Jpy

Após as fortes quedas registadas desde o início do mês, o Eur/Jpy acabou por encontrar suporte nos 38,2% de retração

EVOLUÇÃO EURIBOR (EM BASIS POINTS)

	30.junho 2020	03.dezembro 2019		24.dezembro 2019	
1M	-0,510%	-0,448%	▼	-0,062	-0,452%
3M	-0,422%	-0,397%	▼	-0,025	-0,398%
6M	-0,308%	-0,333%	▲	0,025	-0,331%
1Y	-0,225%	-0,263%	▲	0,038	-0,248%

TAXAS EURIBOR E REFI BCE



FUTUROS EURIBOR

Data	3 Meses Implícita
julho 20	-0,455%
setembro 20	-0,460%
dezembro 20	-0,480%
setembro 21	-0,470%
março 22	-0,450%
setembro 22	-0,425%

CONDIÇÕES DOS BANCOS CENTRAIS

BCE	Euro Refinancing Rate	0,00%
	Euro Marginal Lending Facility	0,25%
	Euro Deposit Facility	-0,50%
*desde 10 de março 2016		
EUA	FED Funds	0,25%
R.Unido	Prime Rate	0,10%
Brasil	Taxa Selic	3,00%
Japão	Repo BoJ	-0,10%

EURO FRA'S

Forward Rate Agreements		
Tipo*	Bid	Ask
1X4	-0,450	-0,430
3X6	-0,460	-0,440
1X7	-0,367	-0,347
3X9	-0,390	-0,370
6X12	-0,399	-0,379
12X24	-0,330	-0,310

*1x4 – Período termina a 4 meses, com início a 1M

EURO IRS

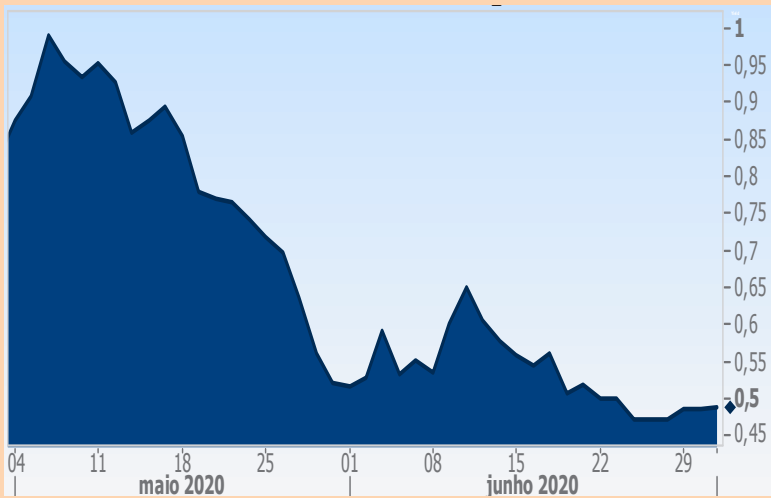
InterestSwapsvs Euribor 6M		
Prazo	Bid	Ask
2Y	-0,380	-0,360
3Y	-0,394	-0,354
5Y	-0,334	-0,326
8Y	-0,228	-0,218
10Y	-0,164	-0,123

Obrigações

	5Y	10Y
	-0,04	0,49
	-0,18	0,51
	-0,48	-0,06
	-0,64	-0,40
	0,74	1,34
	-0,02	0,21
	0,30	0,68
	-0,09	0,05

Fontes: Reuters e IMF

YIELD 10 ANOS PORTUGAL



FMI alerta para desconexão entre mercados financeiros e economia

O Fundo Monetário Internacional avisou que se está a desenvolver uma desconexão entre os mercados financeiros e a economia real, que poderá colocar em causa a recuperação económica a nível global. Os investidores parecem apostar que o apoio sólido dos bancos centrais sustentará uma rápida recuperação, ainda que os dados económicos apontem para uma recessão mais acentuada do que o esperado, adianta o FMI em comunicado.

Ouro atinge consolidação e parte para novos recordes

Após dois meses de forte volatilidade, o ouro entrou numa fase de consolidação no início de maio. Esta fase deverá continuar por mais algumas semanas, devendo depois partir para novos recordes históricos. O metal amarelo atingiu a fasquia psicológica dos 1700 dólares a onça, sendo provável que chegue em breve aos 1750 dólares. A liquidez quase ilimitada disponibilizada pela Reserva Federal dos Estados Unidos favorece o valor do ouro.

TÍTULOS EURONEXT LISBOA					PAINEL BANCO SANTANDER							
Título	Última Cotação	Variação Semanal	Máximo 52 Sem	Mínimo 52 Sem	EPS Est Act	EPS Est Fut	PER Est Act	PER Est Fut	Div. Yield Ind	Div. Yield Est	Data Act	Hora Act
ALTRI SGPS SA	4,210	0,24%	6,415	2,750	0,150	0,365	28,067	11,534	7,13%	6,72%	01-07-2020	16:35:20
IBERSOL SGPS SA	5,180	-5,82%	9,200	3,710	-0,063	0,470	-	11,021	-	0,00%	01-07-2020	14:41:05
BANCO COMERCIAL PORTUGUES-R	0,106	-3,89%	0,289	0,085	0,002	0,008	53,100	13,275	-	0,94%	01-07-2020	16:35:21
F. RAMADA INVESTIMENTOS SGPS SA	3,810	-7,30%	7,200	2,600	0,280	0,320	13,607	11,906	-	3,67%	01-07-2020	16:05:56
CORTICEIRA AMORIM SA	10,200	2,62%	11,780	7,480	0,414	0,578	24,638	17,647	1,81%	2,71%	01-07-2020	16:35:29
CTT-CORREIOS DE PORTUGAL	2,095	-2,10%	3,408	1,732	0,155	0,223	13,516	9,395	-	3,20%	01-07-2020	16:35:19
EDP-ENERGIAS DE PORTUGAL SA	4,295	4,22%	4,987	2,994	0,228	0,244	18,838	17,602	4,42%	4,42%	01-07-2020	16:35:19
EDP RENOVAVEIS SA	12,440	6,87%	13,800	8,430	0,393	0,448	31,654	27,768	0,64%	0,72%	01-07-2020	16:35:06
GALP ENERGIA SGPS SA	10,290	-2,74%	15,950	7,738	0,332	0,706	30,994	14,575	6,80%	6,91%	01-07-2020	16:35:17
JERONIMO MARTINS	15,125	-4,24%	17,425	13,105	0,604	0,715	25,041	21,154	1,37%	1,88%	01-07-2020	16:35:07
MOTA ENGIL SGPS SA	1,124	-1,75%	2,156	0,973	0,140	0,380	8,029	2,958	-	5,16%	01-07-2020	16:35:12
NAVIGATOR CO SA/THE	2,144	-2,10%	3,546	1,869	0,118	0,186	18,169	11,527	-	10,45%	01-07-2020	16:35:23
NOS SGPS	3,632	-4,42%	5,970	2,680	0,213	0,306	17,052	11,869	7,65%	7,93%	01-07-2020	16:35:21
PHAROL SGPS SA	0,101	-5,25%	0,165	0,050	-	-	-	-	-	-	01-07-2020	16:35:04
REDES ENERGETICAS NACIONAIS	2,440	0,62%	2,820	1,894	0,168	0,170	14,524	14,353	7,01%	6,97%	01-07-2020	16:35:02
SEMAPA-SOCIEDADE DE INVESTIM	8,120	-1,58%	14,280	6,960	0,455	0,750	17,846	10,827	1,54%	1,72%	01-07-2020	16:35:17
SONAE CAPITAL SGPS SA	0,510	-3,77%	0,825	0,390	-0,026	0,006	-	85,000	-	2,55%	01-07-2020	15:41:18
SONAE	0,635	0,24%	0,958	0,500	0,140	0,173	4,536	3,671	7,29%	14,65%	01-07-2020	16:35:28

TÍTULOS MERCADOS EUROPEUS					PAINEL BANCO SANTANDER							
Título	Última Cotação	Variação Semanal	Máximo 52 Sem	Mínimo 52 Sem	EPS Est Act	EPS Est Fut	PER Est Act	PER Est Fut	Div. Yield Ind	Div. Yield Est	Data Act	Hora Act
BANCO SANTANDER SA	2,143	0,37%	4,260	1,776	0,193	0,258	11,104	8,306	-	1,87%	01-07-2020	16:38:00
INDUSTRIA DE DISENO TEXTIL	23,490	-2,08%	32,280	18,505	0,645	1,089	36,419	21,570	1,49%	2,79%	01-07-2020	16:38:00
REPSOL SA	7,886	0,23%	15,665	5,920	0,480	1,089	36,419	21,570	1,49%	2,79%	01-07-2020	16:38:00
TELEFONICA SA	4,227	0,64%	7,482	3,533	0,503	0,516	8,404	8,192	9,30%	9,44%	01-07-2020	16:38:00
SIEMENS AG-REG	104,000	2,71%	119,900	58,770	5,152	6,355	20,186	16,365	3,75%	3,38%	01-07-2020	16:35:13
CARREFOUR SA	13,480	-5,80%	18,150	12,095	1,228	1,354	10,977	9,956	1,71%	3,20%	01-07-2020	16:37:16
BAYER AG-REG	65,900	-5,84%	78,340	44,855	6,898	7,730	9,565	8,536	4,26%	4,42%	01-07-2020	16:35:09
DEUTSCHE BANK AG-REGISTERED	8,347	2,77%	10,370	4,449	-0,354	0,226	-	36,827	-	0,04%	01-07-2020	16:35:26
RWE AG	30,580	-2,70%	34,640	20,050	1,643	1,973	18,576	15,469	2,62%	2,78%	01-07-2020	16:35:12
VOLKSWAGEN AG	143,000	1,49%	185,000	99,160	9,351	21,014	15,292	6,805	4,55%	2,59%	01-07-2020	16:35:04
ING GROEP NV-CVA	6,181	1,24%	11,258	4,226	0,702	0,789	8,805	7,834	-	5,55%	01-07-2020	16:37:45

Este relatório foi elaborado pela tesouraria do Banco Santander em Portugal, telf 21 381 65 80, email: cashequities@santander.pt, com base em informação disponível ao público e considerada fidedigna, no entanto, a sua exactidão não é totalmente garantida. Este relatório é apenas para informação, não constituindo qualquer proposta de compra ou venda em qualquer dos títulos mencionados.



PAULO ROSA
Economista Sénior do
Banco Carregosa

O nível de atividade e os juros

Vem nos livros de introdução à economia e é quase uma evidência “La Palisse” para uma parte da população: à medida que a atividade económica abranda, os juros devem descer para estimulá-la.

Existem muitos rácios e valores para avaliar o nível de atividade económica e um deles é o rácio ouro/cobre. O nível de taxa de juro poderá ser aferido pelas rentabilidades das obrigações do tesouro, e se existir perceção de abrandamento económico, que poderá ser espelhada pelo aumento do rácio ouro/cobre, as taxas de juro tendem a diminuir e as cotações dos títulos de dívida pública a aumentar.

O cobre é sensível ao crescimento económico e o ouro à procura de refúgio e proteção perante alterações nos rendimentos reais. Atualmente, o ouro é também uma cabal reserva de valor devido às baixas taxas de juro das principais moedas fiduciárias.

A rentabilidade do tesouro é um reflexo de refúgio, das perspetivas de crescimento económico e do nível de inflação. A “yield curve” norte-americana espelha a política monetária da Reserva Federal, embora Jerome Powell afirme que não a controla, mas contradiz-se ao referir que as taxas de juro vão permanecer próximas de zero até 2022.

Em caso de abrandamento económico, o cobre será menos procurado e a propensão para a compra de ouro será maior à medida que a incerteza aumenta, logo o rácio tenderá a ser mais elevado. Para estimular a atividade económica, os juros propendem a descer.

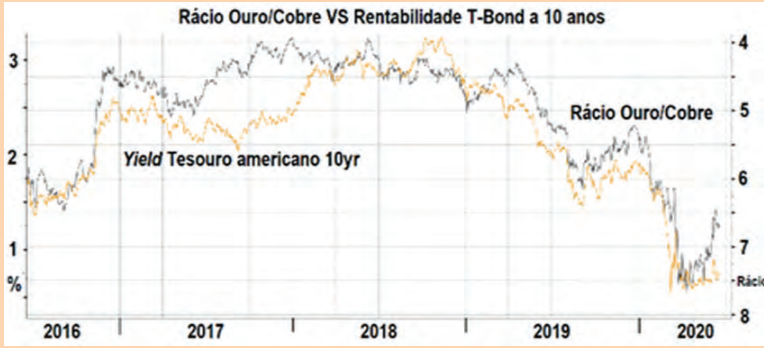
Se o rácio ouro/cobre cair, isso indica uma aceleração do crescimento. Perante uma expansão económica considerável, o consumo de cobre tende a aumentar, a procura de ouro

por motivos de incerteza tende a ser menor e o rácio descerá. Os juros têm espaço para subir e regressar aos níveis anteriores, de recessão ou abrandamento económico, para refrear a atividade económica e impedir a indesejável inflação muito acima dos 2% e preservar o ciclo económico expansionista durante um período mais longo.

Existem muitas estratégias de negociação e as correlações são das mais importantes e com um maior grau de sucesso. Poderá ser uma oportunidade interessante de “trading” caso exista alguma divergência significativa pontual do sentido do movimento do rácio ouro/cobre ou da normal evolução dos juros perante maior ou menor atividade económica. Vendendo ou comprando o que está subavaliado ou sobreavaliado e esperar que regressem a valores normais para fechar a posição.

Em caso de abrandamento económico e perspetiva de descida da taxa de juro para estimular o crescimento, as obrigações do Tesouro, mais sensíveis ao risco de taxa de juro e menos ao risco de crédito, tenderão a valorizar, bem como a cotação do ouro. Enquanto o cobre propende a desvalorizar, e, assim, há lugar a uma subida do rácio ouro/cobre.

No gráfico, podemos observar um crescimento económico considerável impulsionado e justificado, em parte, pela política orçamental expansionista da Administração de Donald Trump, eleita em novembro de 2016. Este crescimento começou a dar sinais de fadiga em 2019 e início de 2020, culminando numa forte desaceleração aquando do confinamento, iniciado em março, perante a agudização da pandemia de Covid-19.



eBroker
As principais bolsas mundiais ao seu alcance.

O acesso digital dos mercados financeiros.

Para clientes aderentes ao Netbanco e App eBroker.
Informe-se sobre as condições do serviço em www.santander.pt



AUTOMÓVEL

Scania oferece garantia até seis anos

A Scania está oferecer garantias mais longas aos clientes que contratualizem contratos de manutenção em camiões novos. Válida até 15 de agosto (limitada a 60 unidades), a campanha permite oferecer garantias aos clientes que formalizarem um contrato de manutenção de três ou seis anos, obtendo, desse modo, garantia da cadeia cinemática com a mesma duração. Recorde-se que os preços dos contratos de manutenção variam em função das quilometragens anuais.

CONCLUEM PARTICIPANTES EM WEBINAR ARAN/VIDA ECONÓMICA

Ferramentas digitais têm custos acessíveis a pequenas empresas do automóvel

AQUILES PINTO
aquilespinto@vidaeconomica.pt

As ferramentas digitais têm custos portáteis para as pequenas empresas do setor automóvel, de acordo com os participantes no webinar “Valorização das ferramentas digitais”, que a “Vida Económica” promoveu em parceria com a Associação Nacional do Ramo Automóvel (ARAN). A iniciativa contou com o contributo de João Seabra, diretor-geral da Kia Portugal, Ricardo Carvalho, consultor sénior da CitNOW em Portugal, e Filipe Carrera, orador e coordenador do programa avançado em e-commerce do IPAM.

A conclusão geral é que o preço não tem, com efeito, de ser um problema para as empresas, mesmo as de menor dimensão, adotarem ferramentas digitais. Ricardo Carvalho indica que é possível um pequeno reparador multimarca ou uma empresa de pneus terem soluções digitais implementadas. “A questão não é o investimento. Há um problema de visão e de literacia. Tudo isto conjugado pode redundar em problemas. Infelizmente, os pequenos empresários nem sempre estão munidos das competências necessárias ao nível da gestão. O problema é que muitas vezes as pessoas não sabem o que vão comprar e a ‘asneira’ começa aí. Às vezes compram coisas caríssimas que não fazem nada e outras vezes compram coisas baratas que, afinal, têm um conjunto de funcionalidades que serve o propósito”, explica o consultor sénior da CitNOW em Portugal.

O diretor-geral da Kia Portugal defende que é uma questão do uso que se dá às ferramentas. “A nível da decisão das empresas, e não apenas nas pequenas, há resistência à mudança. É uma questão de mentalidade, de literacia e de formação, não de investimento. A nível do retalho ou da pequena reparação, a maioria das soluções que conheço não é cara. É como as subscrições dos ginásios, só são caras se eu nunca lá vou. O que acontece muitas vezes nas empresas é comprarem soluções com potencial a mais para o que é preciso e depois não usarem. Aí, sim, sai caro”, refere o executivo. “Uma subscrição para fazer vídeos que custa 200 euros por mês é cara? É, se não a usar. Agora, se a utilizar para alavancar vendas e enviar mais informação ao cliente, é baratíssima”, salienta João Seabra.

Filipe Carrera considera que “as ferramentas digitais podem ajudar a criar uma relação de proximidade e a fazer com que o cliente compre e recompre na mesma marca. Porque tem a consciência de que tem ali um apoio que não sabe se noutra marca será tão bom”.

Problemas estruturais a resolver

Há ainda desafios ao nível das competências dos profissionais, de acordo com o representante da CitNOW. “Não chega eu ter as tecnologias, tenho de ter as competências

a subir um pouco. Mas, depois, o setor automóvel depara-se com outro problema, que é pagar 600 euros de salários base aos vendedores. Claro que depois ganham as comissões, mas eu não consigo captar valor com 600 euros, porque o vendedor está lá um mês ou dois e depois vai trabalhar noutra coisa. O setor tem problemas estruturais que tem sido tratado com ‘festinhas’. Não chega ter as ferramentas, o cocktail é maior”, explica Ricardo Carvalho, que vai, nesta questão das ferramentas, à própria qualidade da Internet contratada pelas empresas, que, diz, em alguns casos, é demasiado lenta para possibilitar a exequibilidade de ferramentas digitais simples.

Para Filipe Carrera, “este momento é importante para que as empresas e as pessoas” repensem a sua situação. “Muitas dos processos existentes até janeiro não faziam sentido, face à tecnologia que temos. Houve uma quantidade imensa de organizações e de pessoas que se habituaram a usar os meios digitais de outra forma e perceberam que há outras formas de trabalhar, com ganhos de produtividade”. O docente universitário indica que “vai haver organizações que não vão querer adaptar-se e, ao longo do tempo, ou se adaptam ou se extinguem”.

Kia VIBE lançado em plena pandemia

A Kia lançou, em pleno estado de emergência devido à pandemia, uma ferramenta que permite, no limite, que o cliente possa completar todo o processo de compra de um automóvel através da Internet. O projeto Kia VIBE, desenvolvido pela B4Motion (empresa de inovação do grupo Bergé, a que a Kia Portugal pertence), começou a ser lançado há um ano e foi inaugurado em abril. “Por infeliz coincidência, porque a pandemia tem consequência terríveis em termos das pessoas e em termos económicos, estivemos prontos para lançar o projeto quando o estado de emergência devido à pandemia de Covid-19 foi declarado”, explica João Seabra.

A rápida adaptação de consumidores e redes comerciais à digitalização levou o importador da marca sul-coreana a rever em alta os objetivos de quota do projeto Kia VIBE, que está a despertar o interesse da marca na Coreia do Sul, no total de vendas do construtor em Portugal. “Este canal de vendas on-line, que, inicialmente, prevíamos que pudesse representar 5% das nossas vendas totais, achamos agora que, se calhar, já vai representar 15% das nossas vendas to-



Os participantes no webinar salientam a importância de manter a aposta nas ferramentas digitais.

tais, evoluindo rapidamente de forma progressiva, podendo, ao cabo de alguns anos, vir a representar até 30%”, indica a mesma fonte.

João Seabra destaca, porém, que o processo dentro do Kia VIBE é completamente digital, mas “é, principalmente, um processo flexível, porque permite que o cliente siga um caminho on-line, vá ao analógico tratar de algo, volte ao on-line, passe para o telefone ou para o Whatsapp, regresse ao chat. Ou seja, é o próprio cliente que define em que momento é que quer estar no computador a tratar do seu negócio ou ir fisicamente a uma concessão ou requisitar um contacto pessoal com um representante nosso em qualquer parte do país”.

O diretor-geral da Kia Portugal salienta a questão de todo o território nacional por o Kia VIBE ser uma plataforma “para todos” os concessionários. “Nós não acreditamos que o processo tenha qualquer sucesso se for meramente digital e focado numa venda, em que uma parte da cadeia de distribuição seja para eliminar. A nossa economia de custos não surge pela eliminação de um operador, pelo contrário, precisamos do concessionário no local para tratar dos assuntos finais, fazer a entrega, assegurar o pós-venda, de ser uma âncora em cada região para dar força à marca. Não queremos substituir a rede de concessionários, queremos, isso sim, que a nossa rede de concessionários, que é sócia e suporta parte dos custos deste canal, beneficie com ele. Aliás, as vendas são todas canalizadas através dos concessionários. O concessionário escolhido é o que o cliente que está on-line escolhe para ser o seu parceiro. E esse parceiro até pode só aparecer na última

fase, a de entrega do carro a casa do cliente”, indica. “A Kia Portugal não quer substituir-se aos seus concessionários, quis foi abrir mais um canal para que os concessionários possam ter uma plataforma digital, sem terem de multiplicar investimentos”, conclui João Seabra.

Pandemia como acelerador do digital

Os presentes no webinar consideram que a pandemia acabou por ser um acelerador do digital. A CitNow, por exemplo, aumentou a carteira de clientes “em mais de 60% em dois meses”, segundo Ricardo Carvalho.

A praticabilidade e ganho de eficiência são essenciais para que as empresas continuem a apostar em ferramentas digitais. “Em Portugal temos cerca de dois mil delegados comerciais e 1500 mecânicos e eletricitistas a usarem as nossas ferramentas. Uns têm a quarta classe, outros têm cursos superiores, uns têm muita experiência, outros têm os dedos grossos... mas a verdade é que tudo funciona em todos os contextos”, indica o responsável da empresa.

Filipe Carrera não duvida que quem não adotar as ferramentas digitais “vai entrar” em desvantagem competitiva, mas ressalva que é precisa imaginação. “Não pensamos muito em pequenas coisas que melhoram a experiência do cliente com o nosso produto. A componente digital aí pode ter um custo ínfimo. Costumo dar o exemplo dos manuais de instruções dos automóveis, que raramente são lidos pelos utilizadores, só quando há problemas. Uma solução muito simples, por exemplo, é a existência de códigos QR que dão acesso a vídeos tutoriais sobre como resolver determinado problema, se calhar temos um serviço de apoio ao cliente fantástico. Com a vantagem que, ao contrário do manual impresso, é atualizável de forma permanente”.

Pode ver o vídeo do webinar na íntegra aqui <https://www.facebook.com/watch/?v=2681171375496877>

“Uma subscrição para fazer vídeos que custa 200 euros por mês é cara? É, se não a usar. Agora, se a utilizar para alavancar vendas e enviar mais informação ao cliente, é baratíssimo”

Toyota com campanha de crédito nos usados

A Toyota Caetano Portugal lançou uma campanha de crédito nos modelos Yaris e Auris usados. A Toyota Financial Services assume o compromisso do cliente no pagamento das seis primeiras prestações do seu financiamento com a Toyota Financial Services em contratos de crédito a 120 meses (clientes particulares e empresários em nome individual). A campanha vigora para os modelos Yaris 1.0 VVT i de 2018 e 2019 e Auris 1.4 D-4D de 2017 e 2018.

Campers da Hertz chega a Faro e ao Porto

O Campers, serviço lançado pela Hertz em parceria com a Jeep de aluguer de viaturas com tendas instaladas no tejadilho dos modelos Compass e Renegade, foi alargado às cidades de Faro (Montenegro) e Porto (Maia). Com capacidade para duas pessoas (com capacidade para dois adultos ou um adulto e duas crianças) e três pessoas (com capacidade para três adultos ou dois adultos e duas crianças), a tarifa base arranca nos 44 euros por noite (período mínimo de aluguer de dois dias).



ACEA prevê quebra recorde 25% nas vendas europeias e pede incentivos

A Associação de Construtores Europeus de Automóveis (ACEA) prevê uma quebra recorde de 25% nas vendas de veículos de passageiros em 2020 devido aos efeitos da pandemia de Covid-19. A associação do setor prevê que as matrículas na União Europeia caiam mais de três milhões este ano, passando de 12,8 milhões de unidades em 2019 para cerca de 9,6 milhões em 2020. Após as primeiras ondas de choque da crise entre meados de março e maio, o mercado da UE contraiu 41,5%, até agora, este ano. Espera-se que esta situação atenuar nos próximos meses, à medida que as medidas de bloqueio e contenção são levantadas em toda a região. Não obstante, os volumes deverão ficar em 2020, segundo a ACEA, no valor mais baixo desde 2013, quando o setor passou por seis

anos consecutivos de declínio após a crise financeira de 2008-2009. Em termos de variação percentual, a perspetiva sombria representa a queda mais acentuada já observada pelo setor automóvel na Europa. “A ACEA mantém a esperança de que esse cenário dramático possa ser mitigado através de medidas rápidas e fortes da UE e dos governos nacionais”, afirmou o diretor-geral da ACEA, Eric-Mark Huitema. “Dado o colapso sem precedentes nas vendas até o momento, são urgentemente necessários incentivos à compra e programa de abate em toda a UE, para criar uma procura muito necessária para automóveis novos. No interesse do nosso setor e de toda a economia da UE, apelamos ao necessário apoio político e económico – a nível da UE e dos Estados-membros – para

limitar os danos à produção e ao emprego nos próximos meses”, acrescenta a mesma fonte. **Associações nacionais também querem apoios** Também as associações nacionais solicitam, à escala portuguesa, apoios. A Associação Automóvel de Portugal (ACAP) refere que, “sendo Portugal um país onde a indústria automóvel tem um peso muito importante, quer ao nível do emprego, do PIB e das exportações, representando 25% do total das exportações de bens transacionáveis, é urgente que o Governo português implemente um plano de incentivo à procura no nosso setor, como já fizeram os governos” francês, alemão e espanhol.

“Este plano deve passar por um incentivo ao abate de veículos em fim de vida, o que levaria à renovação do parque automóvel e iria dinamizar o mercado assim como asseguraria os níveis de produção da nossa indústria. Este programa deveria permitir, como acontece naqueles países, que ao enviar um carro antigo para abate se pudesse adquirir um veículo, que podia ser a gasolina, a gasóleo ou elétrico, com menos emissões do que o veículo abatido”, indica a associação. Segundo os cálculos da ACAP, este programa permitiria uma poupança energética de 3,2 milhões de litros de combustível/ano, ou seja, o equivalente a 33 200 barris de petróleo. Por outro lado, seriam emitidas menos 10 800 toneladas de CO2 por ano.

PUB



HOLMES PLACE

CUIDAMOS DA SUA SAÚDE E DO SEU BEM-ESTAR

WE CARE FOR

Each other 

Comissão alarga quadro temporário de apoio a micro e pequenas empresas

A Comissão adotou uma segunda alteração que alarga o âmbito do Quadro Temporário relativo a medidas de auxílio estatal, para alargar as possibilidades de apoio público à investigação, ao ensaio e à produção de produtos relevantes para combater o surto de coronavírus, proteger o emprego e continuar a apoiar a economia.

Bruxelas adotou uma segunda alteração ao quadro temporário, que estende o seu âmbito a medidas de recapitalização e dívida subordinada. O principal objetivo do quadro temporário é prestar apoio específico a empresas que, sendo normalmente

viáveis, atravessam agora dificuldades financeiras devido ao surto de coronavírus. Por conseguinte, as empresas que já se encontravam em dificuldade antes de 31 de dezembro de 2019 não são elegíveis para apoios ao abrigo do quadro temporário, mas podem beneficiar de auxílios no âmbito das regras em vigor em matéria de auxílios estatais. Estas orientações estabelecem condições claras, segundo as quais as empresas que se encontrem nesta situação devem definir planos de reestruturação sólidos que lhes permitam assegurar a respetiva viabilidade a longo prazo, refere a Comissão em comunicado.

Adicional sobre o setor bancário não é dedutível em IRC

“O adicional de solidariedade sobre o setor bancário não é considerado um encargo dedutível para efeitos da determinação do lucro tributável em IRC, mesmo quando contabilizado como gastos do período de tributação”, defende o Bloco de Esquerda na sua proposta de lei, aprovada em sede parlamentar.

Em causa está este adicional, criado pelo Governo, cuja receita deverá ascender a

33 milhões de euros, verba consignada ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social. O que se pretende com a medida, inscrita no Orçamento Suplementar, é reforçar os mecanismos de financiamento da Segurança Social. De notar que é uma forma de compensar a isenção que recai sobre o setor bancário no que toca ao IVA, ao contrário do que sucede na maioria dos setores de atividade.

PUB

INTERNATIONAL CLUB OF PORTUGAL

O Mundo todo num só Clube!

(+351) 211 320 413 | 91 333 00 55

geral@icpt.pt | geral.icpt@gmail.com

www.icpt.pt

ESTAMOS A CRESCER. VISITE O NOSSO NOVO WEBSITE.

Main Sponsor:

Gold Sponsors:

Web Partner:

Media Partners:

AEP considera insuficientes as medidas do orçamento suplementar

A AEP – Associação Empresarial de Portugal manifesta preocupação em relação à proposta do Orçamento Suplementar 2020.

A AEP esperava muito mais deste Orçamento Suplementar, como forma de limitar a vulnerabilidade do País e mitigar o forte impacto negativo sobre a atividade económica.

Apesar de algumas medidas serem positivas e irem ao encontro de propostas já apresentadas pela AEP, a grande maioria é insuficiente e tem um caráter temporário e concentrado em 2020.

Tendo em conta que a resposta a esta crise requer um forte apoio das políticas públicas dirigidas às empresas, a AEP considera que o Orçamento Suplementar deveria aproveitar a excecional flexibilidade permitida pela União Europeia, nomeadamente as regras temporárias de ajudas de Estado e a suspensão das regras orçamentais do euro, para um maior estímulo orçamental.

A AEP reconhece que as fragilidades estruturais do País, como o elevado rácio de dívida pública ainda antes da crise, condicionam a resposta face a países com maior folga orçamental, mesmo países do euro com rácios superiores, como Grécia e Itália, mas que têm medidas orçamentais de impacto superior a Portugal.

Para Luís Miguel Ribeiro, presidente da AEP, “existe uma forte expectativa quanto ao Fundo de Recuperação Europeu, que será certamente um excelente instrumento, mas não é de aplicação imediata. Até lá, muitas empresas poderão não resistir, agravando o problema do desemprego”.

“As empresas têm de contar com instrumentos de aplicação imediata, face à fase absolutamente crítica em que se

encontram”, acrescenta o presidente da AEP.

Por isso, a AEP sublinha a necessidade de criar e reforçar mecanismos de apoio a empresas viáveis à custa de um pouco mais de défice orçamental em 2020, aproveitando a rede de segurança excecional do Banco Central Europeu, que praticamente elimina o risco de acesso aos mercados. É uma estratégia que permitiria criar condições para assegurar a sobrevivência das empresas, os postos de trabalho e, simultaneamente, gerar, mais à frente, um maior saldo orçamental.

“Se não assegurarmos a sobrevivência das empresas, se não evitarmos uma escalada de insolvências e de destruição do capital social e da capacidade produtiva instalada, não será possível uma retoma rápida e mais forte da economia, mesmo numa fase em que a pandemia esteja resolvida do ponto de vista da saúde pública”, alerta Luís Miguel Ribeiro.

De recordar que, ao longo dos sucessivos Orçamentos de Estado, a posição da AEP tem sido sempre no sentido de defender a necessária conciliação entre uma trajetória de consolidação orçamental – pelas implicações positivas que representa ao nível da melhoria das condições de financiamento da economia e das empresas – e uma política de forte estímulo à atividade económica, em particular às empresas.

A AEP defende que o princípio deve continuar a ser este. Contudo, momentos excecionais como o que vivemos, requerem medidas igualmente excecionais quer em natureza quer em montante. Nas fases de estabilização e de relançamento da economia, as empresas assumem, naturalmente, um papel fundamental e por isso devem ter uma redobrada atenção.

EUROPEAN PAYMENT REPORT 2020 AVALIA IMPACTO DA COVID-19

Recessão será mais severa para as empresas portuguesas

Portugal está no top 3 de países que consideram que a recessão pan-europeia é um dos maiores obstáculos que as empresas vão enfrentar nos próximos 12 meses para receberem nos prazos – revela a Intrum. A edição especial do EPR – European Payment Report, o White Paper europeu 2020, tem como objetivo analisar o impacto da pandemia Covid-19 nos pagamentos das empresas europeias.

O valor de Portugal (83%) é muito superior à média europeia, que se situa nos 57%. O primeiro lugar do ranking é ocupado por Espanha, com uma percentagem de 92%.

Salienta-se que, a nível europeu, as opiniões dos países foram sofrendo alterações, uma vez que, antes da crise, 41% dos inquiridos europeus expressava esse receio para 2020 e, durante a crise, a percentagem aumentou para 66%.

As empresas portuguesas (47%) consideram ainda que a recessão terá um impacto severo nos seus negócios. Apenas

Espanha (54%) e Polónia (48%) têm percentagens superiores a Portugal. Os Países Baixos (14%) e a Irlanda (21%) são os países menos receosos com a aproximação de uma recessão causada pela pandemia Covid-19.

O estudo EPR 2020 revela ainda que os setores da Hotelaria e lazer (42%), Indústria e Química (41%) e Energia (41%) serão os mais afetados pelo impacto da recessão. Governo e setor público (31%), serviços prestados às empresas (35%) e transportes e logística (36%) serão os setores menos afetados.

Mais de metade das empresas europeias afirmam que os atrasos de pagamentos estão a ter um impacto elevado na liquidez das empresas e 39% acreditam que poderão não sobreviver à recessão. Não contratar novos funcionários (38%), perda de rendimento (34%) e despedimento de trabalhadores (31%) são também consequências graves do impacto da crise causada pela Covid-19.